



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukui – Matrícula 1985507.



II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeiro: Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 057, de 02 de julho de 2021.

Unifica os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

I- Pregão Eletrônico – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
b) **Membros da Equipe de Apoio:**
- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
c) **Suplentes:**
- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
b) **Membros da Equipe de Apoio:**
- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
- Caique Orloski – Matrícula 2165801;
c) **Suplentes:**
- Thiago Borini – Matrícula 2126101;
- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Equipe 03

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

Equipe 04

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

Art. 2º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e 02.

Art. 3º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 050, de 27 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.




ELISEU MBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 – Bairro: Centro – CEP: 89.400-000 – Telefone: (42) 3522-2478

E-mail: educacaoportouniao@gmail.com / Facebook: SME Porto União



Exmo. Senhor
ELISEU MIBACH
DD. Prefeito Municipal

Ofício n.º 485/2021

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

*Autorizo abertura
do processo licitatório
21/09/21*

Porto União (SC), 20 de setembro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o respeitosamente, solicitamos a Vossa Excelência, a abertura de processo licitatório, para a aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal da Educação, conforme plano de trabalho em anexo.

Justificativa:

Veículo tipo furgão: Melhorar o recebimento e entrega de Alimentação Escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino, visando o acondicionamento adequado dos gêneros alimentícios durante o transporte do depósito central aos núcleos de ensino;

Veículo tipo sedan: Faz-se necessária a referida aquisição para o cumprimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação visando melhorar o deslocamento de alunos, professores e servidores;

Veículo tipo chassi com baú acoplado: Faz-se necessária a aquisição para o transporte de equipamentos e equipe de funcionários, promovendo a melhoria na manutenção periódica preventiva e corretiva nos núcleos de ensino.

[Handwritten signature]
Bj

PORTO UNIÃO - SC 21/09/2021 14:00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 – Bairro: Centro – CEP: 89.400-000 – Telefone: (42) 3522-2478

E-mail: educacaoportouniao@gmail.com / Facebook: SME Porto União



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
01	Veículo automotor novo, tipo furgão, ano/modelo 2021/2022, zero Km, para transporte de cargas, teto com altura interna de 1.894mm (teto alto); destinado ao transporte de cargas, apto a trafegar em rodovias pavimentadas e não pavimentada, com as seguintes características mínimas: Air Bag duplo (motoristas e passageiros dianteiro; Freios ABS motor a diesel turbinado e intercalado; Injeção eletrônica, com no mínimo 130 CV NBR; direção hidráulica, volume de carga de 11m ³ ; Capacidade de carga útil de 1.536KG; Comprimento total de 5.548mm (média); altura 2.494mm; capacidade do tanque de combustível de 100 litros; Peso bruto total de 3.500; Comprimento do compartimento de carga de 3.106mm; Direção hidráulica; Banco do motorista regulável em altura, espelho retrovisor externo com acionamento elétrico; equipamento com ar condicionado na cabine do motorista, portas laterais dianteiras, 02 portas traseiras e uma lateral deslizante; rodas aro 16; acionamento elétrico dos vidros dianteiros, caixa de cambio com 06 (seis) marchas a frente e uma ré, trava elétrica das portas; Veículo equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN.	R\$212.900,00	01	R\$212.900,00
02	Veículo automotor novo, tipo chassi com baú acoplado; Apto a trafegar em rodovias, com teto alto e chassi original de fábrica, ano de fabricação 2020 ou superior; Cor branca; Motor: 2.5 turbo – 130 cv; Diesel S10. Capacidade de carga 1.800Kg; Tração: 4x4; Câmbio: manual, 06 (seis) marchas; Trio elétrico; Air bag duplo; rodado simples; Cabine para 03 (três) passageiros; Freios ABS nas 4 rodas; Direção hidráulica; Odômetro digital; Encosto rebatível do banco central com porta objetos e porta copos; Revestimento dos bancos em couro ecológico; Espelhos retrovisores antiofuscante; Película escura nos vidros de acordo com as normas do Detran, estribo na lateral para embarque e desembarque; Apito marcha ré; Motor com garantia de 100.00 mil km ou 01(um) ano, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelas leis de transito e componentes de segurança homologados pelo Inmetro. Baú com 03 (três) portas, para carga seca. Em alumínio natural corrugado ou liso branco; Duas portas traseiras e uma lateral; Estrutura em aço, revestido em alumínio; Fechaduras com chave e espaço para cadeado (em aço carbono; Varões, dobradiças e acabamentos em aço inox; Piso em madeira compensado naval (resistente a água); Faixas Reflexivas no baú e para-	R\$156.400,00	01	R\$156.400,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 – Bairro: Centro – CEP: 89.400-000 – Telefone: (42) 3522-2478
E-mail: educacaoportouniao@gmail.com / Facebook: SME Porto União



	choque; Iluminação interna e externa em led; Para-choques fixo padrão. É de responsabilidade da proponente a entrega do item já com o baú acoplado ao chassi.			
03	Veículo Zero Km, tipo sedan, Motor mínimo 1.0, com potência de no mínimo 101 cv e no máximo 130 cv, quando abastecido com Álcool; Sistema bicomustível (Álcool e Gasolina); 04 (quatro) portas; Cor Branco; Ar-condicionado; Direção hidráulica e/ou elétrica; Vidros elétricos dianteiro; Sistema de som com alto-falantes e entrada USB; Freios ABS; Air bags; Sensor de estacionamento com visualizador gráfico; Alarme; Trava elétrica com acionamento na chave; Desembaçador do vidro traseiro; Porta malas de no mínimo 300 litros; Película escurecedora dos vidros de acordo com a legislação vigente; Protetor de cárter; Garantia de 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).	R\$79.900,00	01	R\$79.900,00

- O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 60 (sessenta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
- É de total responsabilidade da proponente a entrega do item já com o baú acoplado ao chassi, no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal da Educação, em horário de expediente, a combinar, de segunda-feira a sexta-feira;
- É de total responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso, no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal da Educação, em horário de expediente, a combinar, de segunda-feira a sexta-feira;
- A Secretaria Municipal da Educação, se reserva o direito de não receber o objeto, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Secretaria Municipal da Educação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização;
- A GARANTIA dos veículos deverá ser, de no mínimo 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro);



[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 – Bairro: Centro – CEP: 89.400-000 – Telefone: (42) 3522-2478

E-mail: educacaoportouniao@gmail.com / Facebook: SME Porto União



- É obrigação da proponente apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional, inclusive revisões previstas durante o período da Garantia de Fábrica;
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação a nota fiscal.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Professora Aldair Wengerkiewicz Muncinelli

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 754/2019 – Matrícula nº 2153701





À Secretária de Educação de Porto União

Proposta Comercial

QTDE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Marca Modelo	Valor Máximo unitário RS	Valor Máximo total RS
01	<p>Veículo automotor novo, ano/modelo 2021/2022, ou superior, zero km, para transporte de cargas, teto com altura interna de 1.894 mm (teto alto); destinado ao transporte de cargas, apto a trafegar em rodovias pavimentadas e não pavimentadas, com as seguintes características mínimas: AIR BAG DUPLO – motorista e passageiros dianteiros; Freios ABS motor a diesel turbinado e interculado; injeção eletrônica, com no mínimo 130 CV NBR; direção hidráulica, volume de carga de 13m³; capacidade de carga útil de 1.433 KG; Comprimento total de 6.198 mm (longa); comprimento do compartimento de carga de 3.75 Mts; banco do motorista regulável em altura, espelho retrovisor externo com acionamento elétrico; equipado com ar condicionado na cabine do motorista, portas laterais dianteiras, 2 portas traseiras e uma lateral deslizante; vidros climatizados verdes; rodas aro 16; acionamento elétrico dos vidros dianteiros, caixa de câmbio com 06 (seis) marchas a frente e uma a ré, trava elétrica das portas; tapete de borracha; Veículo equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN.</p>	<p>Nova Renault Master Furgão L3H2.</p> <p>Alta/longa</p>	212.900,00	212.900,00
VALOR TOTAL DA VOLTA				212.900,00

84.584.556/0010-53

DE MARCO LTDA.

RUA PADRE ANCHIETA, 276
CIDADE NOVA - CEP 89400-000

PORTO UNIÃO - SC

Luciani Chovella

De Marco





Prazo de entrega : 90 (noventa) dias
Validade da Proposta: 10 (dez) dias.



Porto União-SC, 16 de setembro de 2021

Luciane Chavalla
Assinatura Eletrônica

Luciane Chavalla
84.584.556/0010-53

DE MARCO LTDA.

RUA PADRE ANCHIETA, 276
CIDADE NOVA - CEP 89400-000
PORTO UNIÃO - SC

De Marco Ltda.
CNPJ: 84.584.556/0010-53
Rua: André Padre Anchieta, 276 – Bairro: Cidade Nova
Fone: (42) 9 9817-4884
E-mail: vendas01.ptu@demarcoveiculos.com.br
Contato: Luciane Chavalla

De Marco





Power Imports Veículos Ltda.

Av. Do Estado , 200 Praia Brava
Balneario Camboriu - SC

Fone: (47) 3360 - 9777

Balneário Camboriú, 14 de Setembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
A/C WILIAN

Conforme sua solicitação, estamos Cotando a seguir Kia/Bongo K 2500:

BONGO K2500 - ROD. SIMPLES - 4X2 - CAB. SIMPLES -21/22

Veiculos: Bongo UK 2500 HD SC

Cor: Branca

Motor: 2.5 Turbo - 130 cv

Combustível: Diesel S10

Capacidade de carga: 1.800 Kg

Tração: 4X2

Câmbio: Manual seis marchas

Descrição: Trio elétrico, Air bag duplo, rodado simples, cabine para 3 (três) passageiros, freios ABS nas 4 rodas, direção hidráulica, odômetro digital, encosto rebatível do banco central com porta objetos e porta copos, revestimento dos bancos em couro ecológico, espelhos retrovisores antiofuscante.

Valor : R\$ 129.900,00 (Cento e vinte e nove mil e novecentos reais), veículo no chassi.

Baú com 03 portas: R\$ 26.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Valor Total: R\$ 156.400,00 (cento cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) à vista.

Validade da Proposta: até dia 30/09/2021.

A confiança na qualidade de nossos produtos permite a **KIA Motors** comercializar a linha no Brasil com **3 Três Anos de Garantia ou 100.000 Km**. Somos uma das companhias de carros que mais cresceram no mundo, pois fabricamos nossos carros com o motorista em mente.

Colocamo-nos a sua inteira disposição para maiores informações ou esclarecimentos.

Cordialmente...

Claudio
Vendas

Power Imports - Balneário Camboriú - Fone: (47) 3360 9777

Neusa Luiza
Gerente de Vendas

00.208.817/0003-11

POWER IMPORTS
VEÍCULOS LTDA

Av. do Estado, 200

Praia dos Amores - CEP 88338-635

— BALN. CAMBORIÚ - SC —





Power Imports Veículos Ltda.

Av. Prefeito Waldemar Grubba, 1372 Vila Baependi
Jaraguá do Sul - SC

Fone: (47) 3275-0808

Balneário Camboriú, 14 de Setembro de 2021.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
A/C WILIAN**

Conforme sua solicitação, estamos Cotando a seguir Kia/Bongo K 2500:

BONGO K2500 - ROD. SIMPLES - 4X2 - CAB. SIMPLES - 21/22

Veículos: Bongo UK 2500 HD SC

Cor: Branca

Motor: 2.5 Turbo - 130 cv

Combustível: Diesel S10

Capacidade de carga: 1.800 Kg

Tração: 4X2

Câmbio: Manual seis marchas

Descrição: Trio elétrico, Air bag duplo, rodado simples, cabine para 3 (três) passageiros, freios ABS nas 4 rodas, direção hidráulica, odômetro digital, encosto rebatível do banco central com porta objetos e porta copos, revestimento dos bancos em couro ecológico, espelhos retrovisores antiofuscante.

Valor : R\$ 131.500,00 (Cento e trinta e um mil e quinhentos reais), veículo no chassi.

Baú com 03 portas: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Valor Total: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) à vista.

Validade da Proposta: até dia 30/09/2021.

A confiança na qualidade de nossos produtos permite a **KIA Motors** comercializar a linha no Brasil com **3 Três Anos de Garantia ou 100.000 Km.** Somos uma das companhias de carros que mais cresceram no mundo, pois fabricamos nossos carros com o motorista em mente.

Colocamo-nos a sua inteira disposição para maiores informações ou esclarecimentos.

Cordialmente...

**Henrique
Vendas**

Power Imports - Balneário Camboriú - Fone: (47) 3275-0808

**Paulo
Gerente de Vendas**

00.208.817/0009-07

**POWER IMPORTS VEÍCULOS LTDA
I.E 256.590.877**

**Avenida Prefeito Waldemar Grubba, 1372
Baependi CEP: 89256-500
Jaraguá do Sul - SC**



Proposta Comercial

QTDE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Marca Modelo	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
01	<p>Produto: Veículo Automotor Tipo Chassi.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:</p> <p>Nomenclatura: Veículo Automotor tipo Chassi</p> <p>Definição/Aplicação: Veículo tipo Chassi para a instalação de implementos.</p> <p>Cor predominante: Branca.</p> <p>Características gerais: Zero km; 02 portas (motorista e passageiro); Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: original da Fabricante/Montadora do chassi para 2 ocupantes.</p> <p>Dimensões: <u>Comprimento total: 5.640 mm;</u> Distância entre eixos: 3.682 mm; Altura Total com Implemento: 3.500 mm.</p> <p>Motor: Dianteiro 4 cilindros; Potência de 130 cv; Torque de 30 kgfm; Sistema de alimentação: injeção eletrônica direta; Aspiração: turbocompressor.</p> <p>Abastecimento de Combustível: Combustível: óleo diesel; Capacidade do tanque de combustível: 100 litros.</p> <p>Transmissão: Manual de 6 velocidades à frente e uma à ré.</p> <p>Direção: Hidráulica .</p> <p>1.10. Capacidade:</p> <p>1.10.1. Capacidade de carga: 1.760 kg;</p> <p>1.10.2. Peso Bruto Total – PBT: 3.500 kg.</p> <p>1.11. Sistema de Segurança:</p> <p>1.11.1. Freios com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas;</p> <p>1.11.2. Sistema auxiliar de frenagem (EBD, ESP ou similar);</p> <p>1.11.3. Airbags frontais;</p> <p>1.11.4. Alarme (sistema anti-furto);</p> <p>1.11.5. <u>Sem Controle de estabilidade e tração</u></p> <p>1.11.6. Faróis de neblina.</p> <p>1.12. Conforto:</p> <p>1.12.1. Ar-condicionado (original de fábrica);</p> <p>1.12.2. Banco do motorista com ajuste de altura;</p> <p>1.12.3. Controle elétrico dos vidros dianteiros (original de fábrica);</p>	Nova Renault Master Chassi Cabine COM BAU 20/21 COR BRANCA	205.000,00	205.000,00



1.12.4.	Chave com comando das travas elétricas;			
1.12.5.	Ponto de força 12 V.			
1.13.	Informação/tecnologia:			
1.13.1.	Predisposição para rádio com o chicote elétrico pronto para instalação de rádios.			
1.13.2.	Ao menos 1 entrada USB (original de fábrica);			
1.14.	Acessórios:			
1.14.1.	Protetor de cárter;			
1.14.2.	Jogo de tapetes.			
	Garantia: 36 meses ou 100.000 km			
	Local de entrega: nos Municípios contratantes			
	IMPLEMENTO:			
	BAÚ DE 18 M³			
VALOR TOTAL RS				205.000,00

Prazo de entrega : 60 (SESSENTA) dias
Validade da Proposta: 15 (quinze) dias.

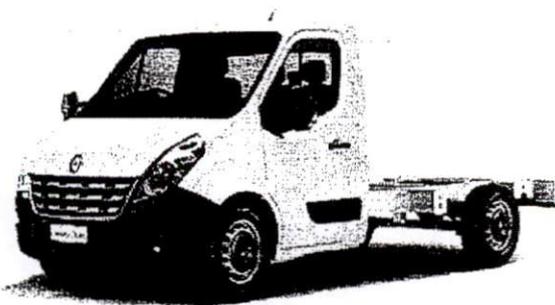
Luciano Chovalla
84.584.556/0010-53

DE MARCO LTDA.

**RUA PADRE ANCHIETA, 276
CIDADE NOVA - CEP 89400-000**

PORTO UNIÃO - SC





Porto União-SC, 16 de Setembro de 2021

Luciane Chavalla
Assinado Eletronicamente

De Marco Ltda.
CNPJ: 84.584.556/0010-53
Fone: (42) 9 9817-4884
E-mail: vendas01.ptu@demarcoveiculos.com.br
Contato: Luciane Chavalla

84.584.556/0010-53

DE MARCO LTDA.

RUA PADRE ANCHIETA, 276
CIDADE NOVA - CEP 89400-000
PORTO UNIÃO - SC

Luciane Chavalla



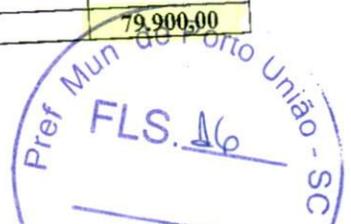


À Secretária de Educação de Porto União

Proposta Comercial

QTDE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Marca Modelo	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
01	Veículo Sedan, capacidade para 5 ocupantes, de fabricação nacional , ano 2021 e modelo 2022 ou superior, 4 portas, motor 1.0, com 79 cv a gasolina e 82 cv a álcool , bloqueio de ignição por transponder, Chave Codificada ar condicionado, direção hidráulica, Sistema Multimídia original de fábrica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, sistema CAR, desembaçador do vidro traseiro; hodômetro parcial e total, porta malas de 510 litros, tanque de combustível de 50 litros, dois apoios de cabeça traseiros reguláveis em altura, luz interna na dianteira do teto, para-choques na cor da carroceria, porta objetos nas portas dianteiras, porta objetos no painel, limpador de para-brisa com temporizador, proteção de motor, rodas de ferro pneu 185/65R15, garantia de 3 anos de fábrica, com rádio USB.	NOVO Renault Logan 1.0	79.900,00	79.900,00
VALOR TOTAL R\$				79.900,00

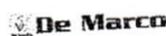
Prazo de entrega : 90 (noventa) dias
Validade da Proposta: 20 (vinte) dias.



Duciane Chavalle
84.584.556/0010-53

DE MARCO LTDA.

RUA PADRE ANCHIETA, 276
CIDADE NOVA - CEP 89400-000
PORTO UNIÃO - SC





Porto União- SC, 16 de Setembro de 2021

Luciane Chavalla
Assinado Eletronicamente



De Marco Ltda.
CNPJ: 84.584.556/0010-53
Rua: Padre Anchieta, 276 – Bairro: Cidade Nova
Fone: (42) 9 9817-4884
E-mail: vendas01.ptu@demarcoveiculos.com.br
Contato: Luciane Chavalla

Luciane Chavalla
84.584.556/0010-53
DE MARCO LTDA.
RUA PADRE ANCHIETA, 276
CIDADE NOVA - CEP 89400-000
PORTO UNIÃO - SC

De Marco

PROPOSTA DE VENDA

CLIENTE :PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO
CIDADE : PORTO UNIAO SC

CHEVROLET ONIX PLUS LT 1.0 TURBO
MODELO: ONIX
VERSAO: LT
COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA:
ANO/MODELO: 2021/2022
COR: BRANCA
CONFIGURAÇÃO: R8F
CODIGO: 5B69HN

- 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina)
- Alarme anti-furto
- Ar-condicionado
- Assistente de partida em active
- Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco traseiro bipartido e rebatível
- Chave tipo canivete dobrável
- Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura
- Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos
- Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade
- Computador de bordo
- Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros)
- Controlador de limite de velocidade
- Controle eletrônico de estabilidade e tração
- Controles do radio e telefone no volante
- Direção Elétrica Progressiva
- Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo
- Maçanetas externas na cor do veículo
- Novo Chevrolet MyLink, com tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, radio AM-FM, função audio streaming, bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e entrada USB
- Roda de liga leve aro 15"
- Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether")
- Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA")
- Transmissão manual de seis velocidades
- Trava elétrica das portas com acionamento na chave
- Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento-abertura automática pela chave



PREÇO PUBLICO

R\$ 83.400,00.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME DISPONIBILIDADE DA FRABRICA

GARANTIA: 12 MESES OU 100.000 KM, O QUE OCORRER PRIMEIRO


Marcio Luciano
Gerente de vendas

8560658/0001-97

METZLER & CIA. LTDA.

RUA MATOS COSTA, 171
CENTRO - CEP 89400-000

PORTO UNIÃO - SC

DATA 16/09/2021

PROPOSTA VALIDA ATÉ 5 DIAS APOS A DATA MENCIONADA
Preço CIF – Podendo ser majorado e sujeito a alteração sem aviso prévio prevalecendo os valores que estiverem em vigor na data do faturamento

ILGO HOFFMANN
CONSULTOR DE VENDAS
(42)98827-9991
Email: ilgo@metzler.com.br

METZLER & CIA LTDA
CONCESSIONARIA DA GENERAL MOTORS DO BRASIL
Concessionária da General Motors do Brasil
Rua Matos Costa, 171 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União - SC
Fone/Fax: (42) 3523 1233 Ramal 211


Márcio Luciano
Gerente de vendas

8560650/0001-97
METZLER & CIA. LTDA.
RUA MATOS COSTA, 171
CENTRO - CEP 89400 000
PORTO UNIÃO - SC



PROPOSTA COMERCIAL DE VEÍCULO NOVO

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2021

a/c SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO SC



HYUNDAI HB20S PLATINIUM 1.0 TURBO, CAMBIO AUTOMATICO – FLEX – 2021/2022 (0KM)

Grade frontal cascading na cor preta com contorno preto brilhante
Faróis com refletor e máscara negra
Lanternas Clear Vision
Rodas de liga leve diamantada de 15", modelo Vortex, pneus 185/60 R15
Retrovisores externos na cor da carroceria
Maçanetas externas cromadas
Acabamento em preto fosco nas molduras das portas e coluna B, exceto para veículos na cor preta

Airbag frontal duplo
Airbag lateral de tórax
Freios ABS com EBD
Controle de estabilidade (ESP)
Controle de tração (TCS)
Sinalização de frenagem de emergência (ESS)
Assistente de partida em rampa (HAC)
Cintos de segurança dianteiros e traseiros retráteis de 3 pontos com pré tensionadores
Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura (x5)
Câmera de ré
Monitoramento da traseira via câmera (DRVM)
Câmera perimétrica
Fixação ISOFIX® com top tether para cadeirinha de bebê
Alerta sonoro de não colocação do cinto de segurança para motorista e passageiro
Estrutura com deformação programada
Travas de segurança nas portas traseiras
Coluna de direção colapsável
Barras de proteção lateral

Ar-condicionado digital
Direção elétrica progressiva
Vidros elétricos dianteiros e traseiros com funções one touch (descida e subida) e antiesmagamento
Abertura e fechamento dos vidros elétricos por meio da chave
Travas elétricas nas portas e porta-malas
Travamento automático das portas e do porta-malas a 20 km/h
Retrovisores externos com ajuste elétrico e luz indicadora de direção
Acionamento intermitente do indicador de direção (3x)
Console central com porta-copos e porta-objetos
Apoia braço deslizante no console central
Banco do motorista com ajuste de altura por alavanca
Volante com regulagem de altura e profundidade
Computador de bordo com 7 funções: autonomia, consumo médio em km/l, consumo instantâneo em km/l, tempo de viagem, hodômetro parcial (x2) e aviso de revisão
Console de teto com luzes de leitura
Luz de teto central
Tomada de 12V no console
Espelho de cortesia no para sol para motorista e passageiro



Iluminação no porta-malas
Acendimento automático dos faróis (sensor crepuscular)
Sensor de estacionamento traseiro
Bolsa porta-revista no encosto do banco do passageiro
Faróis com funções welcome e escort
Piloto automático e limitador de velocidade
Alças de segurança para os passageiros dianteiro e traseiros
Chave presencial Smart Key com telecomando de travamento das portas e porta-malas
Partida do motor por botão
USB para carregamento rápido de celular
Sistema de áudio

Valor do Veículo	R\$ 92.190,00
DESCONTO CEDIDO	
VALOR TOTAL	R\$ 92.190,00

Condições

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.

Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.

Prazo de pagamento de 5 dias, contados a partir da data do faturamento.

Informamos que a *EVER ELETRIC APPL IND COM VEIC LTDA* poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.

Edivaldo Sales de Souza

Celular: (42) 9 9844 4275

E-mail: edivaldo.sales@rhsveiculos.com.br

Rhs veículos LTDA – CNPJ 37.505.197/0001-20

Rua Sete de Setembro, 403, Centro – Porto União SC





Proposta de Venda

Virtus 1.6 MSI

BZ22U4 - Transmissão: Manual - 117 cv / 110 cv - Total Flex - Modelo: 2022

Meu Acabamento Interno	
UR - Tecido Titânio	R\$ 0,00
Minha Cor	
B4B4 - Branco Cristal	R\$ 495,00

Valor do Veículo		R\$ 97.290,00
Cor		R\$ 495,00
Opcionais		R\$ 0,00
Sub Total		R\$ 97.785,00
Valor Total		R\$ 97.785,00

85.131.704/0004-071

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE
DE VEÍCULOS S/A

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 65 CENTRO
CEP: 89.400-000 PORTO UNIÃO SC

Condições:

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento.
Prazo de validade desta proposta: 48 horas.

Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos, especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.



000555 - Dirmave - Mafra
Mateus Schor (consultor de Vendas)
Telefone: (42) 3521-1111
Cel: (47) 9 9634-4047
E-mail: mateus.p@dirmave.com.br

Observações:

Cotação: 3566747 Data: 17/09/2021 Modelo: BZ22U4 'MY'22' Ed. '0 As
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, UR
Data de validade: 30/09/2021

Av. Coronel Severiano Maia, 1567, Vila Buenos Aires, Mafra, SC, CEP: 89300-000 | (47) 3641-3800

Virtus 1.6 MSI

BZ22U4 - Transmissão: Manual - 117 cv / 110 cv - Total Flex - Modelo: 2022

Seus Itens de Série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisas com design aerodinâmico
- "Easy drive" - direção elétrica
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "Keyless" - sistema de alarme com comando remoto
- "Park Distance Control" - sensores de estacionamento traseiros
- "Sit & Adjust" - banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- 2 airbags dianteiros com desativação do passageiro e 2 laterais para os ocupantes dianteiros
- 4 alto-falantes
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco traseiro com encosto rebatível
- Bancos revestidos de tecido
- Chave "canivete" com controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros automáticos de 3 pontos (inclusive o central)
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Colunas centrais externas com aplique preto fosco
- Computador de bordo
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), Controle de tração (ASR), Bloqueio eletrônico do diferencial (EDS), Assistente para partida em aclive/subida (HHC)
- Desembaçador do vidro traseiro
- Display multifuncional plus
- Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com luzes indicadoras de direção integradas e função tilt down no lado direito
- Faróis duplos
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Indicador de troca de marcha
- Lanternas traseiras escurecidas
- Luz de cortesia dianteira
- Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo
- Grade do radiador em preto com inserto cromado
- Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
- Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro
- Sistema de som "Composition Touch" com App-Connect
- Rodas de liga leve aro 15" Design Scimitar com pneus 195/65 R15
- Tomada 12V no console central
- Transmissão manual de 5 velocidades
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros
- Volante multifuncional



000555 - Dirmave - Mafra
Mateus Schor (consultor de vendas)
Telefone: (42) 3521-1111
Cel: (47) 9 9634-4047
E-mail: mateus.p@dirmave.com.br

Observações:

Cotação: 3566747 Data: 17/09/2021 Modelo: BZ22U4' 'MY'22' Ed. '0 As
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, UR
Data de validade: 30/09/2021

Av. Coronel Severiano Maia, 1567, Vila Buenos Aires, Mafra, SC, CEP: 89300-000 | (47) 3641-3800



Mallon

Mallon
Concessionária de Veículos Comerciais
BR 470 Km 143, 14336 – Canta Galo
Rio do Sul SC
Brasil

Tel: (47) 3531 8900

Ao
Município de Porto União
Rua Padre Anchieta, 126
Centro
CNPJ: 83.102 541/0001-58
Ac. Luciano



Produto Ofertado: Sprinter **Modelo:** Furgão 314 Street 10,5 metros cúbicos
Ano/Modelo: 2021/2022

Motor OM 651 CDI Bi turbo e Inter cooler, gerenciamento eletrônico, diesel, 04 cilindros
Com 2,2 litros
Potência de no mínimo 143cv a 3.800 RPM
Torque de no mínimo 33,7 kgfm de 1200 a 2400 RPM
Alternador de 14V/180^a
Bateria 12V 100Ah
Caixa Câmbio no mínimo 06 marchas sincronizadas + ré
Direção elétrica ou (Hidráulica)
Cor: Branca
Freios hidráulico a disco em todas as rodas –
ESP Adaptativo
Tração traseira, rodado simples
Pneus 225/75 R 16 – radiais sem câmara
Lotação capacidade para 01 (um) motorista e 2 (dois) passageiros
Dimensões: 2.020mm sem espelhos - 2.345mm com espelhos
Dimensões da Porta Lateral 1.818mm x 1.260mm
Dimensões da Porta Traseira 1.846mm x 1.555mm
Altura/ largura zona de carga: 2.009mm x 1.787mm
Comprimento zona de carga: 3.375mm
Entre Eixo no mínimo 3.665 mm
Peso Bruto Total – 3.500 kg
Garantia de 1 ano sem limite de quilometragem.
Revisões a cada 20.000 km.



Mallon | Rua Agricoltora Frieda Grossl, 2500 | 89306-575 Mafra SC | T +47 3641 1000 | www.mallon.com.br
Mallon | Br 476 Km 223 | 84608 140 União da Vitória PR | T +42 3521 3230 | www.mallon.com.br
Mallon | Br 116 Km 248 | 88514 675 Lages SC | T +49 3706 1000 | www.mallon.com.br
Mallon | BR 470 Km 143 | 89163 300 T +47 3531 8900 | www.mallon.com.br



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Programa ESP Adaptativo
Ar Condicionado Frontal
Rádio AM/FM
Air Bag do Motorista/Acompanhante
Volante com ajuste de altura e profundidade e multifuncional com piloto automático
Vidros e Retrovisores elétricos com aquecimento
Alarme e fechamento das portas via controle remoto.
Farol de Neblina
Luzes de circulação diurna
Piso Naval com ancoragem e revestimento lateral.
Aba- Assistente Ativo de Frenagem
Assistente de Vento Lateral
Veículo conduzido por motoristas com carteira B.



Valor sujeito reajuste:

01 Unidade R\$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais)

CONDIÇÕES GERAIS DO ORÇAMENTO:

Prazo de entrega: Conforme disponibilidade da fábrica.

Validade da proposta: 30/09/21 enquanto durarem os estoques.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Angelito Godoy
047 9 9714 1662
Consultor de Vendas a Governo



Mallon | Rua Agriculora Frieda Grossl, 2500 | 89306-575 Mafra SC | T +47 3641 1000 | www.mallon.com.br

Mallon | Br 476 Km 223 | 84608 140 União da Vitória PR | T +42 3521 3230 | www.mallon.com.br

Mallon | Br 116 Km 248 | 88514 675 Lages SC | T +49 3706 1000 | www.mallon.com.br

Mallon | BR 470 Km 143 | 89163 300 T +47 3531 8900 | www.mallon.com.br



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.584.556/0010-53 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2013
NOME EMPRESARIAL DE MARCO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA	NÚMERO 276	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO adm@demarcoveiculos.com.br	TELEFONE (49) 3551-8900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/09/2021** às **10:58:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.208.817/0003-11 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2001	
NOME EMPRESARIAL POWER IMPORTS VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DO ESTADO	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.338-635	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DOS AMORES	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@POWERIMPORTS.COM.BR	TELEFONE (47) 2123-2500		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2021 às 11:01:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.208.817/0009-07 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2011
NOME EMPRESARIAL POWER IMPORTS VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PREFEITO WALDEMAR GRUBA	NÚMERO 1.372	COMPLEMENTO *****
CEP 89.256-500	BAIRRO/DISTRITO BAEPENDI	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@POWERIMPORTS.COM.BR	
TELEFONE (47) 2123-2500		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2021 às 11:01:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.600.658/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/1966
NOME EMPRESARIAL METZLER & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MATOS COSTA	NÚMERO 171	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/09/2021** às **11:02:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.505.197/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2020
NOME EMPRESARIAL RHS VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RHS VEICULOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.42-1-02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas (Dispensada *) 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 403	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO FALECOM@RHSVEICULOS.COM.BR	
TELEFONE (42) 3523-3553		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2021 às 11:03:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.131.704/0004-07 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIRMAVE	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 64.38-7-99 - Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO R QUINZE DE NOVEMBRO	NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@DIRMAVE.COM.BR	TELEFONE (42) 3521-1111/ (47) 3641-3800
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2021 às 11:03:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.648.115/0007-84 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2020
NOME EMPRESARIAL MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 470	NÚMERO 8200	COMPLEMENTO *****
CEP 89.163-244	BAIRRO/DISTRITO CANTA GALO	MUNICÍPIO RIO DO SUL
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO MALLON.NFE@MALLON.COM.BR	
TELEFONE (47) 3531-8900		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/09/2021** às **11:47:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

REFERENTE OFICIO 485 2021 FME

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO 1002 Constr/Ampliação/aquisição equipamentos Escolares

MODALIDADE 4490-104- Aplicações Diretas COD.03 MUN 369.300,00

ATIVIDADE 2014 Manutenção Ensino Fundamental

MODALIDADE 4490-104- Aplicações Diretas COD.13 MUN 79.900,00

complem 44905248 Veículos Diversos

RECURSO MUNICIPAL 100,00%

SOMA

449.200,00

SOFIA SYDOL

SECRETARIA DE FINANÇAS

23/09/2021

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2021.09.23
16:46:25 -03'00'





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – Santa Catarina

Of. SMS/COMPRAS N°. 195/2021

Porto União, 22 de Setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União – SC

*Prorrogado Abertura do
Processo Licitatório
23/09/21*

Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, autorização para pegar CARONA ao Processo Licitatório da Secretaria Municipal de Educação (Ofício n° 485/2021), tendo por objeto a aquisição de **veículo para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**, da Secretaria de Saúde do Município, conforme relação em anexo.

OBS.: Os Orçamentos estão junto do Ofício n° 485/2021.

Justificativa: Aquisição de veículo para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, da Secretaria de Saúde do Município.

Valor Previsto: **R\$ 79.900,00** (setenta e nove mil e novecentos reais).

Prazo Previsto: 12 (doze) meses.

End. Rua Joaquin Nabuco, 244 – Cidade Nova
Porto União - SC
Tel: (42) 3522 1496

Ruan Guilherme Wolf
Secretário Municipal da Saúde
Porto União - SC

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 34
Comissão de...



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – Santa Catarina

Deve conter no processo:

- 1) A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pedido através da solicitação de fornecimento. Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.
- 2) A garantia e assistência técnica dos veículos deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação.
- 3) Dentro do período de garantia, as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo;
- 4) Durante o período da garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.
- 5) GARANTIA DO VEÍCULO:
 - O prazo de garantia do veículo será de no mínimo 1 ano ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de recebimento do veículo.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal da Saúde



End. Rua Joaquin Nabuco, 244 – Cidade Nova
Porto União - SC
Tel: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – Santa Catarina

ITEM	Descrição	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
3	Veículo Zero Km, tipo sedan, Motor mínimo 1.0, com potência de no mínimo 101 cv e no máximo 130 cv, quando abastecido com Álcool; Sistema bicombustível (Álcool e Gasolina); 04 (quatro) portas; Cor Branco; Ar-condicionado; Direção hidráulica e/ou elétrica; Vidros elétricos dianteiro; Sistema de som com alto-falantes e entrada USB; Freios ABS; Air bags; Sensor de estacionamento com visualizador gráfico; Alarme; Trava elétrica com acionamento na chave; Desembaçador do vidro traseiro; Porta malas de no mínimo 300 litros; Película escurecedora dos vidros de acordo com a legislação vigente; Protetor de cárter; Garantia de 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).	1	R\$ 79.900,00	R\$ 79.900,00
VALOR TOTAL				R\$ 79.900,00


Guilherme Wolf
Secretário Municipal da Saúde
Porto União - SC

End. Rua Joaquin Nabuco, 244 – Cidade Nova
Porto União - SC
Tel: (42) 3522 1496



ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

REFERENTE OFICIO 195/2021 FMS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE **0213** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO **1154** Investimentos em Saúde

modalidade **4490- 3195** Aplicações Diretas **COD.101 FEDERAL**

79.900,00

complem 44905248 Veículos Diversos

*RECURSO 100% FEDERAL

SOFIA
SYDOL:3
3961034
915

Assinado de
forma digital por
SOFIA
SYDOL:339610349
15
Dados: 2021.09.24
15:32:34 -03'00'

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
24/09/2021

TOTAL

79.900,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 - MULTIENTIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

lucio
minuto form
um edital
2.09.21
OAB/SC 61.207A

minub

02

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe **)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2021, com início às *** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às *** horas do dia ** de **** de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

Mun de Porto União
FLS. 39
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

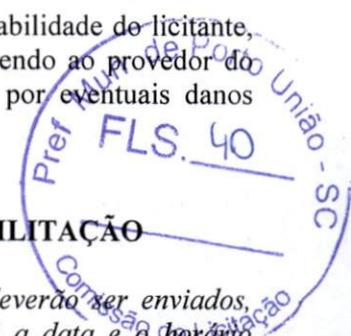
6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
 - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
 - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
 - d) Citar **MARCA/MODELO** do equipamento cotado;
 - e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
 - f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

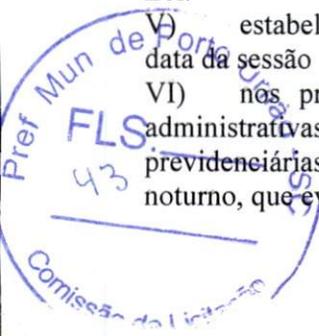
OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

10.1.2 - Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 - MULTIENIDADE SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTES EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 16.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 60 (sessenta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
- 16.2 - É de total responsabilidade da proponente a entrega do item (02) já com o baú acoplado ao chassi, no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal da Educação, em horário de expediente, a combinar, de segunda-feira a sexta-feira;
- 16.3 - É de total responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso, no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal da Educação ou da Secretaria Municipal da Saúde, em horário de expediente, a combinar, de segunda-feira a sexta-feira;
- 16.4 - A Secretaria Municipal da Educação ou a Secretaria Municipal da Saúde, se reserva o direito de não receber o objeto, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 16.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 16.6 - A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Secretaria Municipal da Educação ou da Secretaria Municipal da Saúde, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização;
- 16.7 - A GARANTIA dos veículos deverá ser, de no mínimo 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro) contados a partir da data do recebimento do veículo;
- 16.8 - É obrigação da proponente apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional, inclusive revisões previstas durante o período da Garantia de Fábrica;
- 16.9 - A garantia e assistência técnica dos veículos deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação;
- 16.10 - Dentro do período de garantia, as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo;
- 16.11 - Durante o período da garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem;
- 16.12 A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.13 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos equipamentos serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1154 – Investimentos em Saúde
Modalidade 4490-3195 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Projeto 1002 – Const / Ampliação / Aquisição Equipamentos Escolares
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas
Cód. 03

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas
Cód. 13

Complemento 44905248 – Veículos Diversos

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de ****de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 - MULTIIDENTIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
01	Veículo automotor novo, tipo furgão, ano/modelo 2021/2022, zero Km, para transporte de cargas, teto com altura interna de 1.894mm (teto alto); destinado ao transporte de cargas, apto a trafegar em rodovias pavimentadas e não pavimentada, com as seguintes características mínimas: Air Bag duplo (motoristas e passageiros dianteiro); Freios ABS motor a diesel turbinado e interculado; Injeção eletrônica, com no mínimo 130 CV NBR; direção hidráulica, volume de carga de 11m ³ ; Capacidade de carga útil de 1.536KG; Comprimento total de 5.548mm (média); altura 2.494mm; capacidade do tanque de combustível de 100 litros; Peso bruto total de 3.500; Comprimento do compartimento de carga de 3.106mm; Direção hidráulica; Banco do motorista regulável em altura, espelho retrovisor externo com acionamento elétrico; equipamento com ar condicionado na cabine do motorista, portas laterais dianteiras, 02 portas traseiras e uma lateral deslizante; rodas aro 16; acionamento elétrico dos vidros dianteiros, caixa de cambio com 06 (seis) marchas a frente e uma ré, trava elétrica das portas; Veículo equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN.	Unid.	R\$ 212.900,00	01	R\$ 212.900,00
02	Veículo automotor novo, tipo chassi com baú acoplado; Apto a trafegar em rodovias, com teto alto e chassi original de fábrica, ano de fabricação 2020 ou superior; Cor branca; Motor: 2.5 turbo – 130 cv; Diesel S10. Capacidade de carga 1.800Kg; Tração: 4x4; Câmbio: manual, 06 (seis) marchas; Trio elétrico; Air bag duplo; rodado simples; Cabine para 03 (três) passageiros; Freios ABS nas 4 rodas; Direção hidráulica; Odômetro digital; Encosto rebatível do banco central com porta objetos e porta copos; Revestimento dos bancos em couro ecológico; Espelhos retrovisores antiofuscante; Película escura nos vidros de acordo com as normas do Detran, estribo na lateral para embarque e desembarque; Apito marcha ré; Motor com garantia de 100.00 mil km ou 01(um) ano, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos	Unid.	R\$ 156.400,00	01	R\$ 156.400,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	pelas leis de transito e componentes de segurança homologados pelo Inmetro. Baú com 03 (três) portas, para carga seca. Em alumínio natural corrugado ou liso branco; Duas portas traseiras e uma lateral; Estrutura em aço, revestido em alumínio; Fechaduras com chave e espaço para cadeado (em aço carbono; Varões, dobradiças e acabamentos em aço inox; Piso em madeira compensado naval (resistente a água); Faixas Reflexivas no baú e para-choque; Iluminação interna e externa em led; Para-choques fixo padrão. É de responsabilidade da proponente a entrega do item já com o baú acoplado ao chassi.				
03	Veículo Zero Km, tipo sedan, Motor mínimo 1.0, com potência de no mínimo 101 cv e no máximo 130 cv, quando abastecido com Álcool; Sistema bicombustível (Álcool e Gasolina); 04 (quatro) portas; Cor Branco; Ar-condicionado; Direção hidráulica e/ou elétrica; Vidros elétricos dianteiro; Sistema de som com alto-falantes e entrada USB; Freios ABS; Air bags; Sensor de estacionamento com visualizador gráfico; Alarme; Trava elétrica com acionamento na chave; Desembaçador do vidro traseiro; Porta malas de no mínimo 300 litros; Película escurecedora dos vidros de acordo com a legislação vigente; Protetor de cárter; Garantia de 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).	Unid.	R\$ 79.900,00	02	R\$ 159.800,00
VALOR TOTAL R\$ 529.100,00					

JUSTIFICATIVA: Para a Secretaria Municipal da Educação:

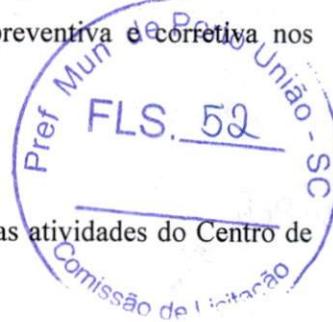
Veículo tipo furgão: Melhorar o recebimento e entrega de Alimentação Escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino, visando o acondicionamento adequado dos gêneros alimentícios durante o transporte do depósito central aos núcleos de ensino;

Veículo tipo sedan: Faz-se necessária a referida aquisição para o cumprimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação visando melhorar o deslocamento de alunos, professores e servidores;

Veículo tipo chassi com baú acoplado: Faz-se necessária a aquisição para o transporte de equipamentos e equipe de funcionários, promovendo a melhoraria na manutenção periódica preventiva e corretiva nos núcleos de ensino.

Para a Secretaria Municipal de Saúde:

Veículo tipo sedan: Faz-se necessária a referida aquisição para o atendimento das atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* - MULTIDADE, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____(_____) conforme abaixo discriminado:

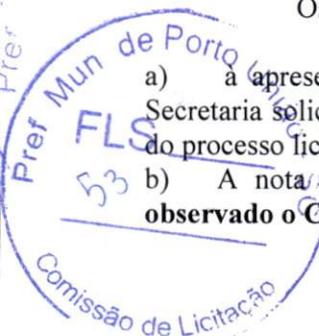
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------------	---------	--------	-----------------	-----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) a apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 60 (sessenta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO - É de total responsabilidade da proponente a entrega do item (02) já com o baú acoplado ao chassi, no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal da Educação, em horário de expediente, a combinar, de segunda-feira a sexta-feira;

PARÁGRAFO TERCEIRO - É de total responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso, no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal da Educação ou da Secretaria Municipal da Saúde, em horário de expediente, a combinar, de segunda-feira a sexta-feira;

PARÁGRAFO QUARTO - A Secretaria Municipal da Educação ou a Secretaria Municipal da Saúde, se reserva o direito de não receber o objeto, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO SEXTO - A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Secretaria Municipal da Educação ou da Secretaria Municipal da Saúde, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização;

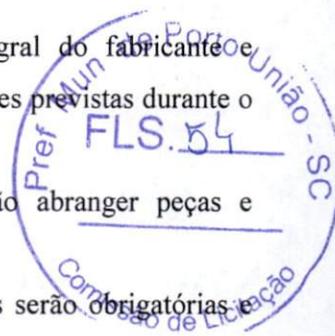
PARÁGRAFO SÉTIMO - A GARANTIA dos veículos deverá ser, de no mínimo 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro) contados a partir da data do recebimento do veículo;

PARÁGRAFO OITAVO - É obrigação da proponente apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional, inclusive revisões previstas durante o período da Garantia de Fábrica;

PARÁGRAFO NONO - A garantia e assistência técnica dos veículos deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Dentro do período de garantia, as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Durante o período da garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos equipamentos serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1154 – Investimentos em Saúde
Modalidade 4490-3195 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Projeto 1002 – Const / Ampliação / Aquisição Equipamentos Escolares
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas
Cód. 03

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas
Cód. 13

Complemento 44905248 – Veículos Diversos

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

R. Frei Rogerio, 367 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: (42) 3522-2478
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

Página: 1/1

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 270/2021

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 29/09/2021

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observação:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
17.001	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLARES	17.001.12.361.0016.1002.4.4.90.00.00	R\$ 369.300,00
17.001	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	17.001.12.361.0016.2014.4.4.90.00.00	R\$ 79.900,00
Total:			R\$ 449.200,00

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.013	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	02.013.10.301.0023.1154.4.4.90.00.00	R\$ 79.900,00
Total:			R\$ 79.900,00



Total Geral: R\$ 529.100,00

Porto União, 29 de Setembro de 2021

Assinatura do Responsável



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 29 de setembro de 2021.

Ref.: Processo Licitatório n. 270/2021 – Multientidade.

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 118/2021

PARECER JURÍDICO n. 562/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEICULOS, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.
É o parecer, s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC.
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A05274D784BED95F227B818DD52707293CD20A19

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A05274D784BED95F227B818DD52707293CD20A19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 270/2021 - MULTIIDENTIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 01)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 14 de outubro de 2021, com início às 15:00 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 14:55 horas do dia 14 de outubro de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A05274D784BED95F227B818DD52707293CD20A19

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

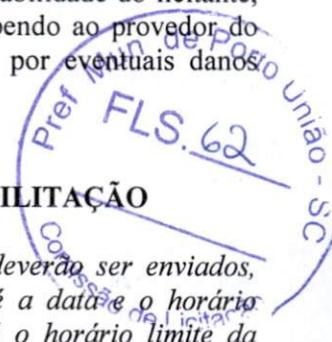
As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A05274D784BED95F227B818DD52707293CD20A19

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Citar **MARCA/MODELO** do equipamento cotado;
- e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A05274D784BED95F227B818DD52707293CD20A19

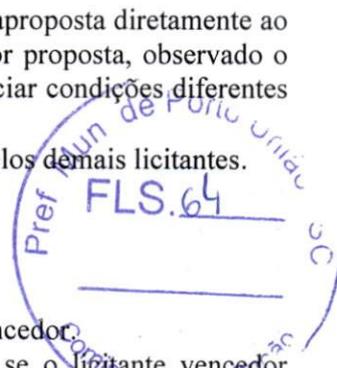
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A05274D784BED95F227B818DD52707293CD20A19

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

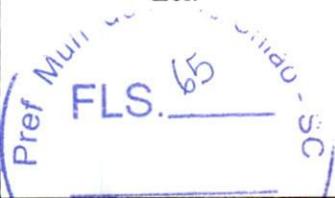
OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

10.1.2 - Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A05274D784BED95F227B818DD52707293CD20A19

- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 270/2021 - MULTIPLICIDADE SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A05274D784BED95F227B818DD52707293CD20A19

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 – Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A05274D784BED95F227B818DD52707293CD20A19

Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A05274D784BED95F227B818DD52707293CD20A19

SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

16.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 60 (sessenta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

16.2 - É de total responsabilidade da proponente a entrega do item (02) já com o baú acoplado ao chassi, no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal da Educação, em horário de expediente, a combinar, de segunda-feira a sexta-feira;

16.3 - É de total responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso, no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal da Educação ou da Secretaria Municipal da Saúde, em horário de expediente, a combinar, de segunda-feira a sexta-feira;

16.4 - A Secretaria Municipal da Educação ou a Secretaria Municipal da Saúde, se reserva o direito de não receber o objeto, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

16.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

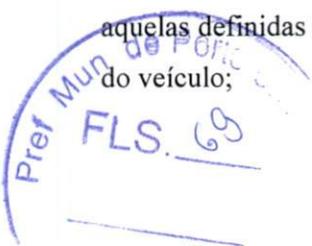
16.6 - A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Secretaria Municipal da Educação ou da Secretaria Municipal da Saúde, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização;

16.7 - A GARANTIA dos veículos deverá ser, de no mínimo 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro) contados a partir da data do recebimento do veículo;

16.8 - É obrigação da proponente apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional, inclusive revisões previstas durante o período da Garantia de Fábrica;

16.9 - A garantia e assistência técnica dos veículos deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação;

16.10 - Dentro do período de garantia, as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A05274D784BED95F227B818DD52707293CD20A19

16.11 - Durante o período da garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem;

16.12 A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente;

16.13 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos equipamentos serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1154 – Investimentos em Saúde
Modalidade 4490-3195 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Projeto 1002 – Const / Ampliação / Aquisição Equipamentos Escolares
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas
Cód. 03

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas
Cód. 13

Complemento 44905248 – Veículos Diversos

18- DISPOSIÇÕES GERAIS





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A05274D784BED95F227B818DD52707293CD20A19

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 29 de setembro de 2021.




Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A05274D784BED95F227B818DD52707293CD20A19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 270/2021 - MULTIENTIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

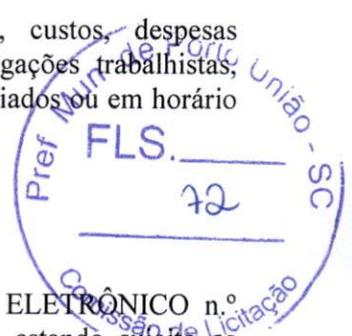
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A05274D784BED95F227B818DD52707293CD20A19

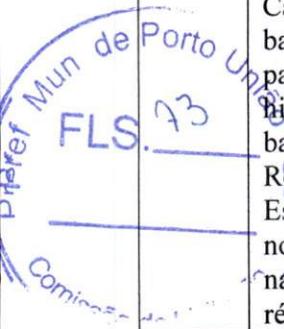
ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
01	Veículo automotor novo, tipo furgão, ano/modelo 2021/2022, zero Km, para transporte de cargas, teto com altura interna de 1.894mm (teto alto); destinado ao transporte de cargas, apto a trafegar em rodovias pavimentadas e não pavimentada, com as seguintes características mínimas: Air Bag duplo (motoristas e passageiros dianteiro); Freios ABS motor a diesel turbinado e interculado; Injeção eletrônica, com no mínimo 130 CV NBR; direção hidráulica, volume de carga de 11m3; Capacidade de carga útil de 1.536KG; Comprimento total de 5.548mm (média); altura 2.494mm; capacidade do tanque de combustível de 100 litros; Peso bruto total de 3.500; Comprimento do compartimento de carga de 3.106mm; Direção hidráulica; Banco do motorista regulável em altura, espelho retrovisor externo com acionamento elétrico; equipamento com ar condicionado na cabine do motorista, portas laterais dianteiras, 02 portas traseiras e uma lateral deslizante; rodas aro 16; acionamento elétrico dos vidros dianteiros, caixa de cambio com 06 (seis) marchas a frente e uma ré, trava elétrica das portas; Veículo equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN.	Unid.	R\$ 212.900,00	01	R\$ 212.900,00
02	Veículo automotor novo, tipo chassi com baú acoplado; Apto a trafegar em rodovias, com teto alto e chassi original de fábrica, ano de fabricação 2020 ou superior; Cor branca; Motor: 2.5 turbo – 130 cv; Diesel S10. Capacidade de carga 1.800Kg; Tração: 4x4; Câmbio: manual, 06 (seis) marchas; Trio elétrico; Air bag duplo; rodado simples; Cabine para 03 (três) passageiros; Freios ABS nas 4 rodas; Direção hidráulica; Odômetro digital; Encosto rebatível do banco central com porta objetos e porta copos; Revestimento dos bancos em couro ecológico; Espelhos retrovisores antiofuscante; Película escura nos vidros de acordo com as normas do Detran, estribo na lateral para embarque e desembarque; Apito marcha ré; Motor com garantia de 100.00 mil km ou 01(um)	Unid.	R\$ 156.400,00	01	R\$ 156.400,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A05274D784BED95F227B818DD52707293CD20A19

	ano, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelas leis de trânsito e componentes de segurança homologados pelo Inmetro. Baú com 03 (três) portas, para carga seca. Em alumínio natural corrugado ou liso branco; Duas portas traseiras e uma lateral; Estrutura em aço, revestido em alumínio; Fechaduras com chave e espaço para cadeado (em aço carbono; Varões, dobradiças e acabamentos em aço inox; Piso em madeira compensado naval (resistente a água); Faixas Reflexivas no baú e para-choque; Iluminação interna e externa em led; Para-choques fixo padrão. É de responsabilidade da proponente a entrega do item já com o baú acoplado ao chassi.				
03	Veículo Zero Km, tipo sedan, Motor mínimo 1.0, com potência de no mínimo 101 cv e no máximo 130 cv, quando abastecido com Álcool; Sistema bicombustível (Álcool e Gasolina); 04 (quatro) portas; Cor Branco; Ar-condicionado; Direção hidráulica e/ou elétrica; Vidros elétricos dianteiro; Sistema de som com alto-falantes e entrada USB; Freios ABS; Air bags; Sensor de estacionamento com visualizador gráfico; Alarme; Trava elétrica com acionamento na chave; Desembaçador do vidro traseiro; Porta malas de no mínimo 300 litros; Película escurecedora dos vidros de acordo com a legislação vigente; Protetor de cárter; Garantia de 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).	Unid.	R\$ 79.900,00	02	R\$ 159.800,00
VALOR TOTAL R\$ 529.100,00					

JUSTIFICATIVA: Para a Secretaria Municipal da Educação:

Veículo tipo furgão: Melhorar o recebimento e entrega de Alimentação Escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino, visando o acondicionamento adequado dos gêneros alimentícios durante o transporte do depósito central aos núcleos de ensino;

Veículo tipo sedan: Faz-se necessária a referida aquisição para o cumprimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação visando melhorar o deslocamento de alunos, professores e servidores;

Veículo tipo chassi com baú acoplado: Faz-se necessária a aquisição para o transporte de equipamentos e equipe de funcionários, promovendo a melhoria na manutenção periódica preventiva e corretiva nos núcleos de ensino.

Para a Secretaria Municipal de Saúde:

Veículo tipo sedan: Faz-se necessária a referida aquisição para o atendimento das atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A05274D784BED95F227B818DD52707293CD20A19

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* - MULTIDADE, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____(_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------------	---------	--------	-----------------	-----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) a apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A05274D784BED95F227B818DD52707293CD20A19

do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 60 (sessenta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO - É de total responsabilidade da proponente a entrega do item (02) já com o baú acoplado ao chassi, no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal da Educação, em horário de expediente, a combinar, de segunda-feira a sexta-feira;

PARÁGRAFO TERCEIRO - É de total responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso, no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal da Educação ou da Secretaria Municipal da Saúde, em horário de expediente, a combinar, de segunda-feira a sexta-feira;

PARÁGRAFO QUARTO - A Secretaria Municipal da Educação ou a Secretaria Municipal da Saúde, se reserva o direito de não receber o objeto, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

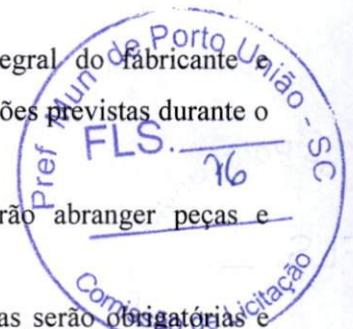
PARÁGRAFO SEXTO - A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Secretaria Municipal da Educação ou da Secretaria Municipal da Saúde, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização;

PARÁGRAFO SÉTIMO - A GARANTIA dos veículos deverá ser, de no mínimo 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro) contados a partir da data do recebimento do veículo;

PARÁGRAFO OITAVO - É obrigação da proponente apresentar garantia integral do fabricante assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional, inclusive revisões previstas durante o período da Garantia de Fábrica;

PARÁGRAFO NONO - A garantia e assistência técnica dos veículos deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Dentro do período de garantia, as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A05274D784BED95F227B818DD52707293CD20A19

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Durante o período da garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos equipamentos serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1154 – Investimentos em Saúde
Modalidade 4490-3195 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Projeto 1002 – Const / Ampliação / Aquisição Equipamentos Escolares
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas
Cód. 03

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas
Cód. 13

Complemento 44905248 – Veículos Diversos

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A05274D784BED95F227B818DD52707293CD20A19

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A05274D784BED95F227B818DD52707293CD20A19

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





Quarta-feira, 29 de setembro de 2021 às 14:27, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3319854: EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO 118/2021 - MULTIENTIDADE**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
A05274D784BED95F227B818DD52707293CD20A19

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3319854>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 270/2021 – Multientidade

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 118/2021

Código registro TCE: A05274D784BED95F227B818DDS2707293CD20A19

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 14h55min do dia 14 de outubro de 2021, com início da mesma às 15h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



reajustamento os preços expressos em real, uma vez que os valores indicados em outras moedas terão variação cambial automática. 2. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta financeira, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses. III. Os efeitos do presente termo retroagem à janeiro/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.340,24 (três mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais e faturas emitidas em 27/01/2021 e 19/02/2021, conforme Informação SEI nº 9993695.

Joinville/SC, 16 de setembro de 2021.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva
FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE JOINVILLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 359/2021

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 359/2021, destinado a Aquisição de análogos de insulina para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC, em Joinville, na Data/Horário: 14/10/2021 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: ADAFA59B125F9885F2385F0DC647B085A527234B.

Joinville/SC, 28 de setembro de 2021.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2021

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 339/2021, destinado a Aquisição e instalação de película, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde, em Joinville, na Data/Horário: 15/10/2021 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230 (Chave TCE 9766EC98FC1EAD87CA9FA185BA0035E92802962).

Joinville/SC, 29 de setembro de 2021.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço por lote para Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de ar condicionado e serviços de instalação, para a Prefeitura de Laguna, Suas secretarias, Fundações, Autarquias e Entidades Conveniadas, no dia 15 de Outubro de 2021 às 9:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras34@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 29 de Setembro de 2021.
SAMIR AHMAD
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Otacilio Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.433.103/0001-07, representado por seu gestor, o Sr. Jean da Silva, torna público que ratificou o ato da Comissão de Licitações e declarou dispensável a licitação, nos termos do artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa para a confecção de camisetas alusivas as campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul. O contrato será celebrado com a empresa: MM ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA ME, inscrita no CNPJ/SC sob nº 00.424.038/000191, com valor total de R\$ 17.518,50 (dezesete mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos). A presente declaração encontra-se justificada conforme Parecer Jurídico e processo de Dispensa de Licitação.

Otacilio Costa/SC, 29 de setembro de 2021.
JEAN DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

Processo Licitatório nº 13/2021. Fundo Municipal da Saúde de Palmitos. Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de câmara para conservação de vacinas. Data limite para cadastramento da proposta: 14/10/2021 até as 13:30 horas. Data para o início da disputa: 14/10/2021 às 14:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br.

Palmitos, 29 de setembro de 2021.
JUAREZ ROSSINI
Gestor do Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

MULTIENIDADES. Tipo de licitação: Menor preço por item. Objeto: Registro de Preço - Aquisição de materiais de construção, hidrossanitário, elétrico e pintura, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até as 08:30h do dia 15/10/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e em todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 272/2021
Inexibilidade de Licitação nº 021/2021
Código registro TCE: 1D21D381DCCB146E839DB116FC8D30A3D28723D
Caracterização da Situação: O Município necessita efetuar a contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnóstico em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico.
Descrição do Objeto: O objeto da presente inexibilidade é justamente a contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnóstico em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico.
Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre as empresas: Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda inscrito no CNPJ 07.598.164/0001-01 e Bioclin Laboratório de Análises Clínicas Eireli inscrito no CNPJ 26.648.432/0001-05, eis que estes foram devidamente habilitados no Credenciamento nº 004/2021, conforme ata e demais documentos anexos ao presente processo.
Do Preço: O valor estimado da contratação de tais serviços obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados, considerando a tabela de valores definidas pelo SUS/Ministério da Saúde.
Do período: A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Justificativa: A presente inexibilidade encontra respaldo no art. 25 caput da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

Processo Licitatório 270/2021 - Multientidade
O Município Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 14h55min do dia 14 de outubro de 2021, com início da mesma às 15h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: A05274D784BD95F227B818DD52707293CD20A19

Porto União - SC, 29 de setembro de 2021.
ELISEU MIBACH

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETULIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2021. OBJETO: "Aquisição de conjuntos didáticos pedagógicos e gráficos destinados a atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETULIO - SC." - CONTRATADA: CULTIVAR EDITORA LTDA - CNPJ Nº 27.913.520/0001-41 - VALOR: R\$ 1.166.690,00 - VIGÊNCIA: 31/12/2021

NELSON VIRTUOSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021. Contrato Administrativo nº. 65/2021. Contratada: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/SC - CNPJ nº. 95.951.323/0001-77. Contratada: A.R.G. Industrial Ltda EPP- CNPJ nº. 04.415.095/0001-65. Objeto: RECUPERAÇÃO DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA CRISTO REDENTOR. Valor: R\$ 656.657,63 (Seiscentos e cinquenta e seis mil seiscientos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos). Fonte de recurso: Ministério do Desenvolvimento Regional - Processo nº. 59053.004035/2020-05. Vigência: 27/09/2021 a 25/05/2022. Data de Assinatura: 27/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

Processo Licitatório PREE n 084/2021-PREF.
O Município de São Domingos-SC, comunica que realizará licitação, pelo critério do menor preço GLOBAL, finalidade Execução Obras de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico, Drenagem Pluvial, Meio fio e Sinalização em trecho da Rua Brasil no município de São Domingos - SC, de conforme Projeto, planilhas e memorial anexo ao edital, com data prevista de abertura para dia 21 de outubro de 2021 às 09h00min, em sessão pública, realizada de forma presencial, no endereço Prefeitura Municipal de São Domingos-SC, localizada na Rua Getulio Vargas, 750 - Centro, CEP: 89835-000.

São Domingos/SC, 29 de setembro de 2021.
MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSSELLI
Prefeito



08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 7D5EBABAD-49DB97D0353318C24A2AAF4CF760D.
Joinville, 28 de setembro de 2021.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 768717

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Licença Ambiental Prévia 6318/2020. O Município de Joinville torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), a Licença Ambiental Prévia, válida por 48 meses, para a implantação pioneira de estradas públicas ou operação de rodovias (exceto as vicinais), com ou sem pavimentação (Ponte de Joinville), localizada entre a Av. Alwin Hansen e a Rua São Leopoldo, bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, Joinville/SC. IMA, Av. Mauro Ramos, 428, Centro, 88020-300, Florianópolis/SC, +55 (48) 3665-4190. e-mail ima@ima.sc.gov.br, [url www.ima.sc.gov.br](http://www.ima.sc.gov.br).
Cod. Mat.: 768811

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 339/2021**, destinado a **Aquisição e instalação de película, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde**, em Joinville, na Data/Horário: 15/10/2021 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. (Chave TCE 9766ECB98FC1EAD87CA9FA-185BA0035E92802962). Joinville/SC, 29 de setembro de 2021.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento. Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 768909

Maravilha

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 186/2021 - Modalidade Pregão Presencial n. 186/2021 – Sistema de Registro de Preços – SRP.

O Senhor Secretário de Indústria, Comércio e Turismo **GELSON ROSSETTO**, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço - SRP, a aquisição de material para a iluminação do Espaço Criança Sorriso no Município de Maravilha - SC, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93, e em especial o conteúdo do Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até as **14 horas do dia 13 de outubro de 2021**, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07:30 h às 11:30 horas e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 29 de setembro de 2021. **GELSON ROSSETTO** – Secretário de Indústria, Comércio e Turismo de Maravilha.

Cod. Mat.: 768837

Nova Itaberaba

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 159/2021

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA EMNI 036 – LINHA GARIBALDI, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, COM RECURSOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXECUTOR: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária – CIDIR
VALOR: R\$ 227.057,53 (duzentos e vinte e sete mil cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
FUNDAÇÃO LEGAL: Lei 8.666 Art. 24 inciso XXVI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7303
IVANIR JOSÉ POSSEBON
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 768773

CONTRATO Nº 68/2021, de 29/09/21
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA – CIDIR
OBJETO: Recapeamento asfáltico com CBUQ na EMNI 036 - Linha Garibaldi, com recursos de Emendas Impositivas do Governo do Estado de Santa Catarina
VALOR DO CONTRATO: R\$ 227.057,53 (duzentos e vinte e sete mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
AMPARO LEGAL. Dispensa por Justificativa nº 159/2021, Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
IVANIR JOSÉ POSSEBON
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 768775

Novo Horizonte

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC-AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 046/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021-
Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, PARA USO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, COM RECURSOS ADVINDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 0699/2021, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.** Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até **às 13h50min do dia 14.10.2021**, na sala de Licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, Rua José Fabro, 01, Centro – Novo Horizonte – SC, sendo a abertura dos envelopes e a etapa de lances ocorrerão a partir das **14:00 horas**, no mesmo local e data estabelecida acima. - O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, Nº 01, Centro, nos dias úteis, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:00h, pelo site novohorizonte.sc.gov.br www.novohorizonte.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3362-0024. e/ou email: licitacao@novohorizonte.sc.gov.br. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal Nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie e Decreto nº 1.694/2009, de 20/10/2009, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.
Novo Horizonte (SC) em 29 de setembro de 2021. VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 768471

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 68/2021. Modalidade: Pregão Presencial 33/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO. SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO. Data da entrega dos envelopes: 14/10/2021 até as 08:30 horas. Data da abertura: 14/10/2021 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 29 de setembro de 2021. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 768791

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 13/2021. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 21/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS. Data limite para cadastramento da proposta: 14/10/2021 até as 13:30 horas. Data para o início da disputa: 14/10/2021 às 14:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 29 de setembro de 2021. Juares Rossini – Gestor do Fundo.

Cod. Mat.: 768793

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 272/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 021/2021

Código registro TCE: 1D21D381DCCB1464EB39DB11F6C8D30A-3D2B723D

Caracterização da Situação: O Município necessita efetuar a contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnóstico em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico.

Descrição do Objeto: O objeto da presente inexigibilidade é justamente a contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnóstico em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre as empresas: Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda inscrito no CNPJ 07.598.164/0001-01 e Bioclin Laboratório de Análises Clínicas Eireli inscrito no CNPJ 26.648.432/0001-05, eis que estes foram devidamente habilitados no Credenciamento nº 004/2021, conforme ata e demais documentos anexos ao presente processo.

Do Preço: O valor estimado da contratação de tais serviços obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados, considerando a tabela de valores definidas pelo SUS/Ministério da Saúde.

Do período: A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldado no art. 25 caput da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 29 de setembro de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 1.227/2021

Cod. Mat.: 768746

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 270/2021 – Multientidade
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 118/2021

Código registro TCE: A05274D784BED95F27B818DD52707293C-D20A19

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 14h55min do dia 14 de outubro de 2021, com início da mesma às 15h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licit@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de setembro de 2021.

Eliuseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 768766

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021/FMAS

O Município de Rio do Sul/SC, por meio da **Fundo Municipal de Assistência Social**, torna público que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, sob coordenação da Comissão de Licitações, licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, execução indireta do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para REFORMA do muro de contenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no bairro Santa Rita – Rio do Sul/SC**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 com suas alterações e pelas normas e condições deste edital e pelas especificações contidas nos anexos.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para verificação, no Departamento de Licitações do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o edital e seus anexos deverão fazê-lo



Proposta Registrada

Processo

Número: 118/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Número do Processo Interno: 270/2021 - Multientidade

Abertura: 14/10/2021 - 15:00

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

3 - Veículo Zero Km, tipo sedan, Motor mínimo 1.0, com potência de no mínimo 101 cv e no máximo 130 cv, quando abastecido com cool. Sistema bicombustível (Álcool e Gasolina). 04 (quatro) portas. Cor Branco. Ar-condicionado. Direção hidráulica e/ou elétrica. Vidros elétricos dianteiro. Sistema de som com alto-falantes e entrada USB. Freios ABS. Air bags. Sensor de estacionamento com visualizador gráfico. Alarme. Trava elétrica com acionamento na chave. Desembaçador do vidro traseiro. Porta malas de no mínimo 300 litros. Película escurecedora dos vidros de acordo com a legislação vigente. Protetor de cárter. Garantia de 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).

Quantidade: 2

Valor Unitário: 89.990,00

Modelo: Onix PLUS

Detalhe: Veículo Zero Km, tipo sedan, Motor mínimo 1.0, com potência de no 116 cv e no máximo 116 cv, quando abastecido com Álcool; Sistema bicombustível (Álcool e Gasolina); 04 (quatro) portas; Cor Branco; Ar-condicionado; Direção hidráulica e/ou elétrica; Vidros elétricos dianteiro; Sistema de som com alto-falantes e entrada USB; Freios ABS; Air bags; Sensor de estacionamento com visualizador gráfico; Alarme; Trava elétrica com acionamento na chave; Desembaçador do vidro traseiro; Porta malas de no 303 litros; Película escurecedora dos vidros de acordo com a legislação vigente; Protetor de cárter; Garantia de 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).

Registrado em: 08/10/2021 - 11:54:26

Sigla: UN

Valor Total: 179.980,00

Marca/Fabricante: CHEVROLET/GM

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 118/2021	Número do Processo Interno: 270/2021 - Multientidade
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 14/10/2021 - 15:00
Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)	Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Veículo automotor novo, tipo furgão, ano/modelo 2021/2022, zero Km, para transporte de cargas, teto com altura interna de 1.894mm (teto alto). destinado ao transporte de cargas, apto a trafegar em rodovias pavimentadas e não pavimentada, com as seguintes características mínimas: Air Bag duplo (motoristas e passageiros dianteiro. Freios ABS motor a diesel turbinado e intercalado. Injeção eletrônica, com no mínimo 130 CV NBR. direção hidráulica, volume de carga de 11m3. Capacidade de carga útil de 1.536KG. Comprimento total de 5.548mm (média). altura 2.494mm. capacidade do tanque de combustível de 100 litros. Peso bruto total de 3.500. Comprimento do compartimento de carga de 3.106mm. Direção hidráulica. Banco do motorista regulável em altura, espelho retrovisor externo com acionamento elétrico. equipamento com ar condicionado na cabine do motorista, portas laterais dianteiras, 02 portas traseiras e uma lateral deslizante. rodas aro 16. a...(Conforme Edital)

Quantidade: 1	Sigla: UN
Valor Unitário: 212.900,00	Valor Total: 212.900,00
Modelo: MASTER L2H2	Marca/Fabricante: RENAULT

Detalhe: Veículo automotor novo, tipo furgão, ano/modelo 2021/2022, zero Km, para transporte de cargas, teto com altura interna de 1.894mm (teto alto); destinado ao transporte de cargas, apto a trafegar em rodovias pavimentadas e não pavimentada, com as seguintes características mínimas: Air Bag duplo (motoristas e passageiros dianteiro; Freios ABS motor a diesel turbinado e intercalado; Injeção eletrônica, com no mínimo 130 CV NBR; direção hidráulica, volume de carga de 11m3; Capacidade de carga útil de 1.536KG; Comprimento total de 5.548mm (média); altura 2.494mm; capacidade do tanque de combustível de 100 litros; Peso bruto total de 3.500; Comprimento do compartimento de carga de 3.106mm; Direção hidráulica; Banco do motorista regulável em altura, espelho retrovisor externo com acionamento elétrico; equipamento com ar condicionado na cabine do motorista, portas laterais dianteiras, 02 portas traseiras e uma lateral deslizante; rodas aro 16; acionamento elétrico dos vidros dianteiros, caixa de cambio com 06 (seis) marchas a frente e uma ré, trava elétrica das portas; Veículo equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN.

Registrado em: 11/10/2021 - 15:11:27

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 118/2021	Número do Processo Interno: 270/2021 - Multientidade
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 14/10/2021 - 15:00
Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)	Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Veículo automotor novo, tipo furgão, ano/modelo 2021/2022, zero Km, para transporte de cargas, teto com altura interna de 1.894mm (teto alto). destinado ao transporte de cargas, apto a trafegar em rodovias pavimentadas e não pavimentada, com as seguintes características mínimas: Air Bag duplo (motoristas e passageiros dianteiro. Freios ABS motor a diesel turbinado e intercalado. Injeção eletrônica, com no mínimo 130 CV NBR. direção hidráulica, volume de carga de 11m3. Capacidade de carga útil de 1.536KG. Comprimento total de 5.548mm (média). altura 2.494mm. capacidade do tanque de combustível de 100 litros. Peso bruto total de 3.500. Comprimento do compartimento de carga de 3.106mm. Direção hidráulica. Banco do motorista regulável em altura, espelho retrovisor externo com acionamento elétrico. equipamento com ar condicionado na cabine do motorista, portas laterais dianteiras, 02 portas traseiras e uma lateral deslizante. rodas aro 16. a...(Conforme Edital)

Quantidade: 1	Sigla: UN
Valor Unitário: 212.900,00	Valor Total: 212.900,00
Modelo: MASTER	Marca/Fabricante: RENAULT
Detalhe: ESPECIFICAÇÃO CONFORME EDITAL.	Registrado em: 13/10/2021 - 11:24:38

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Estou ciente que minha declaração de não enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, não me concedendo o direito aos favorecimentos da citada lei.



Proposta Registrada

Processo

Número: 118/2021

Número do Processo Interno: 270/2021 - Multientidade

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 14/10/2021 - 15:00

Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Veículo automotor novo, tipo furgão, ano/modelo 2021/2022, zero Km, para transporte de cargas, teto com altura interna de 1.894mm (teto alto). destinado ao transporte de cargas, apto a trafegar em rodovias pavimentadas e não pavimentada, com as seguintes características mínimas: Air Bag duplo (motoristas e passageiros dianteiro. Freios ABS motor a diesel turbinado e intercalado. Injeção eletrônica, com no mínimo 130 CV NBR. direção hidráulica, volume de carga de 11m3. Capacidade de carga útil de 1.536KG. Comprimento total de 5.548mm (média). altura 2.494mm. capacidade do tanque de combustível de 100 litros. Peso bruto total de 3.500. Comprimento do compartimento de carga de 3.106mm. Direção hidráulica. Banco do motorista regulável em altura, espelho retrovisor externo com acionamento elétrico. equipamento com ar condicionado na cabine do motorista, portas laterais dianteiras, 02 portas traseiras e uma lateral deslizante. rodas aro 16. a...(Conforme Edital)

Quantidade: 1

Sigla: UN

Valor Unitário: 212.000,00

Valor Total: 212.000,00

Modelo: MASTER

Marca/Fabricante: RENAULT

Detalhe: Veículo automotor novo, tipo furgão, ano/modelo 2021/2022, zero Km, para transporte de cargas, teto com altura interna de 1.894mm (teto alto). destinado ao transporte de cargas, apto a trafegar em rodovias pavimentadas e não pavimentada, com as seguintes características mínimas: Air Bag duplo (motoristas e passageiros dianteiro. Freios ABS motor a diesel turbinado e intercalado. Injeção eletrônica, com no mínimo 130 CV NBR. direção hidráulica, volume de carga de 11m3. Capacidade de carga útil de 1.536KG. Comprimento total de 5.548mm (média). altura 2.494mm. capacidade do tanque de combustível de 100 litros. Peso bruto total de 3.500. Comprimento do compartimento de carga de 3.106mm. Direção hidráulica. Banco do motorista regulável em altura, espelho retrovisor externo com acionamento elétrico. equipamento com ar condicionado na cabine do motorista, portas laterais dianteiras, 02 portas traseiras e uma lateral deslizante. rodas aro 16. a...(Conforme Edital)

Registrado em: 14/10/2021 - 08:18:05

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 4160023251

JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o CPF/MF nº 110.680.408-23 e RG nº 4.115.908-1 – SSP/PR, residente à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina - Pr, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: **COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP**, com sede a Rua Ruy Virmond Carnascialli, nº 425, Jardim Leonor, Londrina - Pr, CEP: 86071-260, e inscrita no CNPJ/MF nº 16.850.663/0001-35 e NIRE/JUCEPAR nº 4160023251, resolve alterar e consolidar o contrato social primitivo da entidade mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A razão social empresarial passa a ser: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP.**

Cláusula Segunda: O endereço empresarial passa a ser: **RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.**

Clausula Terceira: O capital social empresarial é aumentado em R\$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais), divididos em 137.800 (cento e trinta e sete mil e oitocentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente deste país neste momento, que somado ao capital inicial totalizam R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim totalizado:

JOEL CESAR BRASIL GARCIA	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
--------------------------	----------------	----------------

Cláusula Quarta: O ramo de atividade empresarial passa a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

Cláusula Quinta: A vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social da empresa com a seguinte redação:

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 89
Comissão de Registro



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 104572309200938472476-1
Data: 23/09/2020 11:17:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM15104-0HTS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
TJJPB
Titular



COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 4160023251

Cláusula Quarta: A Eireli iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da Eireli cabe ao Titular: **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

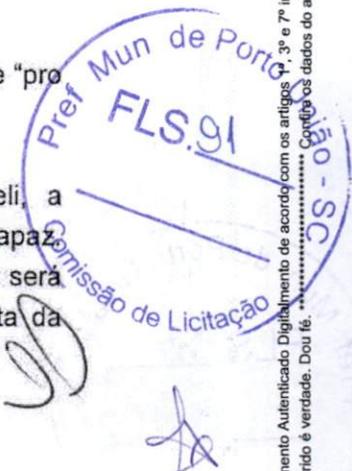
Cláusula Sétima: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima-Primeira: Falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.not.br/documento/104572309200938472476>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi tuído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de is e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/09/2020 10:03:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

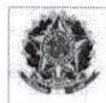
¹**Código de Autenticação Digital:** 104572309200938472476-1 a 104572309200938472476-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b828d69927f35138c85441c1f9390f768cfc373f67eb485c7fd06012658c5a14ab78f31f9e802610e15eb39ce2c67bf830163277b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



V

M P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.850.663/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WEB VALOR	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R RIBEIRAO PRETO	NÚMERO 140	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 86.062-390	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAN REMO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@WEBVALOR.NET.BR	TELEFONE (43) 3338-7221
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/09/2021** às **17:23:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI**
CNPJ: **16.850.663/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:32 do dia 12/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2021.

Código de controle da certidão: **0487.031A.73C9.4C04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024644493-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35

Nome: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1984787 / 2021

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ: 16.850.663/0001-35

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 30 de julho de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
9R02ep3es0Wt

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 16.850.663/0001-35 ✓**Razão Social:** C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP ✓**Endereço:** R RIBEIRAO PRETO 140 / SAN REMO / LONDRINA / PR / 86062-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

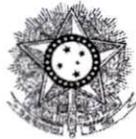
Validade: 03/10/2021 a 01/11/2021**Certificação Número:** 2021100301241909225781

Informação obtida em 06/10/2021 15:25:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 16.850.663/0001-35
 Certidão nº: 15372899/2021
 Expedição: 12/05/2021, às 08:55:27
 Validade: 07/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.850.663/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

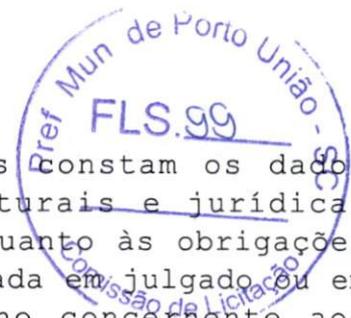
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]

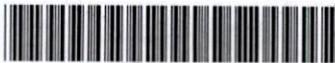
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP			Protocolo: PRC2108507384	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600023251	CNPJ 16.850.663/0001-35	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/09/2012	Início de Atividade 01/09/2012	
Endereço Completo Rua RIBEIRAO PRETO, Nº 140, SAN REMO - Londrina/PR - CEP 86062-390				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMPUTADORES, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS, MOVEIS, MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO, MATERIAL DE CONSTRUCAO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVACAO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITORIO E ESCOLAR; COMERCIO DE VEICULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHOS E FURGOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS NOVOS E USADOS; REPRESENTACAO COMERCIAL; LOCAAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JOEL CESAR BRASIL GARCIA	CPF 110.680.408-23	Administrador S	Início do Mandato 10/09/2012	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JOEL CESAR BRASIL GARCIA	CPF 110.680.408-23	Início do Mandato 10/09/2012	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 21/03/2014	Número 20141619562	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/09/2021, às 11:37:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5BVNOAIV.



PRC2108507384

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo

Londrina / PR – Cep: 86.062-390

TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 270/2021 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2021**

ANEXO "A"

DECLARAÇÕES

A empresa **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 16.850.663/0001-35, situada à Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, em Londrina/PR por intermédio de seu representante legal o Senhor Joel Cesar Brasil Garcia, portador da carteira de identidade nº 4.115.908-1 e do CPF nº. 110.680.408-23, DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina. * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 118/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 118/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo

Londrina / PR – Cep: 86.062-390

TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

**JOEL CESAR
BRASIL
GARCIA:110
68040823**

Londrina, 11 de outubro de 2021

Assinado de forma
digital por JOEL
CESAR BRASIL
GARCIA:110680408

Dados: 2021.10.11
14:46:58 -03'00'

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Joel Cesar Brasil Garcia

CPF 110.680.408-23

RG 4.115.908-1/PR



J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 15/10/2021 13:29:10 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo DECLARAÇÕES.pdf

▼ Assinatura por CN=JOEL CESAR BRASIL GARCIA:11068040823, OU=PRESENCIAL, OU=27083365000183, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010100720, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

Handwritten signature

Handwritten signature



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 16.850.663/0001-35.---

CUSTAS: R\$ 33,66

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 23 de Setembro de 2021.



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=36CA316AB7D60A15E03E9E09BA2F6AB7>

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF: 727.061.809-78

Dados: 2021-09-24 13:10:54

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



Expedido por : LWJJ



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2021 10:28:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI** ✓
CNPJ: **16.850.663/0001-35** ✓

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 118/2021

0001 - Veículo automotor novo, tipo furgão, ano/modelo 2021/2022, zero Km, para transporte de cargas, teto com altura interna de 1.894mm (teto alto). destinado ao transporte de cargas, apto a trafegar em rodovias pavimentadas e não pavimentada, com as seguintes características mínimas: Air Bag duplo (motoristas e passageiros dianteiro. Freios ABS motor a diesel turbinado e intercalado. Injeção eletrônica, com no mínimo 130 CV NBR. direção hidráulica, volume de carga de 11m3. Capacidade de carga útil de 1.536KG. Comprimento total de 5.548mm (média). altura 2.494mm. capacidade do tanque de combustível de 100 litros. Peso bruto total de 3.500. Comprimento do compartimento de carga de 3.106mm. Direção hidráulica. Banco do motorista regulável em altura, espelho retrovisor externo com acionamento elétrico. equipamento com ar condicionado na cabine do motorista, portas laterais dianteiras, 02 portas traseiras e uma lateral deslizante. rodas aro 16.

a...(Conforme Edital) | Valor de Referência: 212.900,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
J.C.B Garcia Maquinas e veiculos - EIRELI	16.850.663/0001-35	R\$ 210.000,00	1	MASTER L2H2	RENAULT	EPP/SS	Sim
Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli	03.093.776/0001-91	R\$ 212.000,00	1	MASTER	RENAULT	Ltda/Eireli	Não
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.	30.105.413/0001-00	R\$ 212.900,00	1	MASTER	RENAULT	MEI	Não



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 118/2021

J.C.B Garcia Maquinas e veículos - EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento
16.850.663/0001-35 - Endereço: RUA RIBEIRÃO PRETO, 140 - CEP: 86062390 - UF: PR - Município: -
Telefone: (43) 3338-7221

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO FURGÃO, ANO/MODELO 2021/2022, ZERO KM, PARA TRANSPORTE DE CARGAS, TETO COM ALTURA INTERNA DE 1.894MM (TETO ALTO). DESTINADO AO TRANSPORTE DE CARGAS, APTO A TRAFEGAR EM RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AIR BAG DUPLO (MOTORISTAS E PASSAGEIROS DIANTEIRO). FREIOS ABS MOTOR A DIESEL TURBINADO E INTERCULADO. INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM NO MÍNIMO 130 CV NBR. DIREÇÃO HIDRÁULICA, VOLUME DE CARGA DE 11M3. CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE 1.536KG. COMPRIMENTO TOTAL DE 5.548MM (MÉDIA). ALTURA 2.494MM. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 100 LITROS. PESO BRUTO TOTAL DE 3.500. COMPRIMENTO DO COMPARTIMENTO DE CARGA DE 3.106MM. DIREÇÃO HIDRÁULICA. BANCO DO MOTORISTA REGULÁVEL EM ALTURA, ESPELHO RETROVISOR EXTERNO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO. EQUIPAMENTO COM AR CONDICIONADO NA CABINE DO MOTORISTA, PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, 02 PORTAS TRASEIRAS E UMA LATERAL DESLIZANTE. RODAS ARO 16. A...(CONFORME EDITAL)	MASTER L2H2	RENAULT	1 UN	R\$ 210.000,00	210.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 210.000,00	

Valor Total: R\$ 210.000,00



Página 1 de 1



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 118/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
30/09/2021 14:37	30/09/2021 17:00	08/10/2021 17:00	14/10/2021 14:55	14/10/2021 15:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO FURGÃO, ANO/MODELO 2021/2022, ZERO KM, PARA TRANSPORTE DE CARGAS, TETO COM ALTURA INTERNA DE 1.894MM (TETO ALTO). DESTINADO AO TRANSPORTE DE CARGAS, APTO A TRAFEGAR EM RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AIR BAG DUPLO (MOTORISTAS E PASSAGEIROS DIANTEIRO. FREIOS ABS MOTOR A DIESEL TURBINADO E INTERCULADO. INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM NO MÍNIMO 130 CV NBR. DIREÇÃO HIDRÁULICA, VOLUME DE CARGA DE 11M3. CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE 1.536KG. COMPRIMENTO TOTAL DE 5.548MM (MÉDIA). ALTURA 2.494MM. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 100 LITROS. PESO BRUTO TOTAL DE 3.500. COMPRIMENTO DO COMPARTIMENTO DE CARGA DE 3.106MM. DIREÇÃO HIDRÁULICA. BANCO DO MOTORISTA REGULÁVEL EM ALTURA. ESPELHO RETROVISOR EXTERNO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO. EQUIPAMENTO COM AR CONDICIONADO NA CABINE DO MOTORISTA, PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, 02 PORTAS TRASEIRAS E UMA LATERAL DESLIZANTE. RODAS ARO 16. A...(CONFORME EDITAL)	212.900,00	1	-	UN	Aceito
0002	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO CHASSI COM BAÚ ACOPLADO. APTO A TRAFEGAR EM RODOVIAS, COM TETO ALTO E CHASSI ORIGINAL DE FÁBRICA, ANO DE FABRICAÇÃO 2020 OU SUPERIOR. COR BRANCA. MOTOR: 2.5 TURBO / 130 CV. DIESEL S10. CAPACIDADE DE CARGA 1.800KG. TRACÇÃO: 4X4. CÂMBIO: MANUAL, 06 (SEIS) MARCHAS. TRIO ELÉTRICO. AIR BAG DUPLO. RODADO SIMPLES. CABINE PARA 03 (TRÊS) PASSAGEIROS. FREIOS ABS NAS 4 RODAS. DIREÇÃO HIDRÁULICA. ODÔMETRO DIGITAL. ENCOSTO REBATÍVEL DO BANCO CENTRAL COM PORTA OBJETOS E PORTA COPOS. REVESTIMENTO DOS BANCOS EM COURO ECOLÓGICO. ESPELHOS RETROVISORES ANTIREFLEXIVOS. PELÍCULA ESCURA NOS VIDROS DE ACORDO COM AS NORMAS DO DETRAN, ESTRIBO NA LATERAL PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE. APITO MARCHA RÉ. MOTOR COM GARANTIA DE 100.00 MIL KM OU 01(UM) ANO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELAS LEIS DE TRANSITO E COMPONENTES DE SEGURANÇA HOMOLOGADOS PELO INMETRO. BAÚ COM 03 (TRÊS) PORTAS, PARA CARGA SECA. EM ALUMÍNIO NATURAL C...(CONFORME EDITAL)	156.400,00	1	-	UN	Deserto



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Handwritten signature or mark at the bottom of the page.

0003	VEÍCULO ZERO KM, TIPO SEDAN, MOTOR MÍNIMO 1.0, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 101 CV E NO MÁXIMO 130 CV, QUANDO ABASTECIDO COM ALCOOL. SISTEMA BICOMBUSTÍVEL (ALCOOL E GASOLINA). 04 (QUATRO) PORTAS. COR BRANCO. AR-CONDICIONADO. DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO. SISTEMA DE SOM COM ALTO-FALANTES E ENTRADA USB. FREIOS ABS, AIR BAGS. SENSOR DE ESTACIONAMENTO COM VISUALIZADOR GRÁFICO. ALARME. TRAVA ELÉTRICA COM ACIONAMENTO NA CHAVE. DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO. PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 300 LITROS. PELÍCULA ESCURECEDORA DOS VIDROS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PROTETOR DE CÁRTER. GARANTIA DE 01 (UM) ANO OU 100.000 KM (O QUE OCORRER PRIMEIRO).	79.900,00	2	- UN	Cancelado
------	---	-----------	---	------	-----------

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
30/09/2021	2069420_recomendacao_04_2017__PARLAMENTAR.pdf
30/09/2021	Pregão Eletrônico 118 - Processo 270 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
14/10/2021 - 15:14	Negociação aberta para o processo 118/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 118/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/10/2021 - 15:14	Negociação aberta para o processo 118/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 3 do processo 118/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/10/2021 - 15:14	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 14/10/2021 às 17:14.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	Veículo automotor novo, tipo furgão, ano/modelo 2021/2022, zero Km, para transporte de cargas, teto com altura interna de 1.894mm (teto alto), destinado ao transporte de cargas, apto a trafegar em rodovias pavimentadas e não pavimentada, com as seguintes características mínimas: Air Bag duplo (motoristas e passageiros dianteiro. Freios ABS motor a diesel turbinado e intercalado. Injeção eletrônica, com no mínimo 130 CV NBR. direção hidráulica, volume de carga de 11m3. Capacidade de carga útil de 1.536KG. Comprimento total de 5.548mm (média), altura 2.494mm. capacidade do tanque de combustível de 100 litros. Peso bruto total de 3.500. Comprimento do compartimento de carga de 3.106mm. Direção hidráulica. Banco do motorista regulável em altura, espelho retrovisor externo com acionamento elétrico. equipamento com ar condicionado na cabine do motorista, portas laterais dianteiras, 02 portas traseiras e uma lateral deslizante. rodas aro 16. a...(Conforme Edital)	J.C.B Garcia Maquinas e veículos - EIRELI	MASTER L2H2	RENAULT	210.000,00	1	210.000,00



Handwritten initials and signatures in blue ink.



Handwritten signature in blue ink.

0002	<p>Veículo automotor novo, tipo chassi com baú acoplado. Apto a trafegar em rodovias, com teto alto e chassi original de fábrica, ano de fabricação 2020 ou superior. Cor branca. Motor: 2.5 turbo / 130 cv. Diesel S10. Capacidade de carga 1.800Kg. Tração: 4x4. Câmbio: manual, 06 (seis) marchas. Trio elétrico. Air bag duplo, rodado simples. Cabine para 03 (três) passageiros. Freios ABS nas 4 rodas. Direção hidráulica. Odômetro digital. Encosto rebatível do banco central com porta objetos e porta copos. Revestimento dos bancos em couro ecológico. Espelhos retrovisores antiofuscante. Película escura nos vidros de acordo com as normas do Detran, estribo na lateral para embarque e desembarque. Apito marcha ré. Motor com garantia de 100.00 mil km ou 01(um) ano, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelas leis de trânsito e componentes de segurança homologados pelo Inmetro. Baú com 03 (três) portas, para carga seca. Em alumínio natural c...(Conforme Edital)</p>				0,00	1	0,00
------	--	--	--	--	------	---	------

0003	<p>Veículo Zero Km, tipo sedan, Motor mínimo 1.0, com potência de no mínimo 101 cv e no máximo 130 cv, quando abastecido com Alcool. Sistema bicomcombustível (Alcool e Gasolina). 04 (quatro) portas. Cor Branco. Ar-condicionado. Direção hidráulica e/ou elétrica. Vidros elétricos dianteiro. Sistema de som com alto-falantes e entrada USB. Freios ABS. Air bags. Sensor de estacionamento com visualizador gráfico. Alarme. Trava elétrica com acionamento na chave. Desembaçador do vidro traseiro. Porta malas de no mínimo 300 litros. Película escurecedora dos vidros de acordo com a legislação vigente. Protetor de cárter. Garantia de 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).</p>	PEDRAGON AUTOS LTDA	Onix PLUS	CHEVROLET/GM	89.400,00	2	178.800,00
------	---	---------------------	-----------	--------------	-----------	---	------------



Itens marcados com *** estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/10/2021 às 11:51:27.
Código verificador: 161A4E



0001 - Veículo automotor novo, tipo furgão, ano/modelo 2021/2022, zero Km, para transporte de cargas, teto com altura interna de 1.894mm (teto alto). destinado ao transporte de cargas, apto a trafegar em rodovias pavimentadas e não pavimentada, com as seguintes características mínimas: Air Bag duplo (motoristas e passageiros dianteiro. Freios ABS motor a diesel turbinado e interculado. Injeção eletrônica, com no mínimo 130 CV NBR. direção hidráulica, volume de carga de 11m3. Capacidade de carga útil de 1.536KG. Comprimento total de 5.548mm (média). altura 2.494mm. capacidade do tanque de combustível de 100 litros. Peso bruto total de 3.500. Comprimento do compartimento de carga de 3.106mm. Direção hidráulica. Banco do motorista regulável em altura, espelho retrovisor externo com acionamento elétrico. equipamento com ar condicionado na cabine do motorista, portas laterais dianteiras, 02 portas traseiras e uma lateral deslizante. rodas aro 16. a...(Conforme Edital)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
J.C.B Garcia Maquinas e veiculos - EIRELI	16.850.663/0001-35	11/10/2021 - 15:11:27	MASTER L2H2	RENAULT	1	212.900,00	212.900,00	Sim
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.	30.105.413/0001-00	13/10/2021 - 11:24:38	MASTER	RENAULT	1	212.900,00	212.900,00	Não
Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli	03.093.776/0001-91	14/10/2021 - 08:18:05	MASTER	RENAULT	1	212.000,00	212.000,00	Não

0002 - Veículo automotor novo, tipo chassi com baú acoplado. Apto a trafegar em rodovias, com teto alto e chassi original de fábrica, ano de fabricação 2020 ou superior. Cor branca. Motor: 2.5 turbo / 130 cv. Diesel S10. Capacidade de carga 1.800Kg. Tração: 4x4. Câmbio: manual, 06 (seis) marchas. Trío elétrico. Air bag duplo. rodado simples. Cabine para 03 (três) passageiros. Freios ABS nas 4 rodas. Direção hidráulica. Odômetro digital. Encosto rebatível do banco central com porta objetos e porta copos. Revestimento dos bancos em couro ecológico. Espelhos retrovisores antiofuscante. Película escura nos vidros de acordo com as normas do Detran, estribo na lateral para embarque e desembarque. Apito marcha ré. Motor com garantia de 100.00 mil km ou 01(um) ano, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelas leis de transito e componentes de segurança homologados pelo Inmetro. Baú com 03 (três) portas, para carga seca. Em alumínio natural c...(Conforme Edital)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

0003 - Veículo Zero Km, tipo sedan, Motor mínimo 1.0, com potência de no mínimo 101 cv e no máximo 130 cv, quando abastecido com Álcool. Sistema bicombustível (Álcool e Gasolina). 04 (quatro) portas. Cor Branco. Ar-condicionado. Direção hidráulica e/ou elétrica. Vidros elétricos dianteiro. Sistema de som com alto-falantes e entrada USB. Freios ABS. Air bags. Sensor de estacionamento com visualizador gráfico. Alarme. Trava elétrica com acionamento na chave. Desembaçador do vidro traseiro. Porta malas de no mínimo 300 litros. Película escurecedora dos vidros de acordo com a legislação vigente. Protetor de cárter. Garantia de 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	08/10/2021 - 11:54:26	Onix PLUS	CHEVROLET/GM	2	89.990,00	179.980,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli	03.093.776/0001-91	60 dias
J.C.B Garcia Maquinas e veiculos - EIRELI	16.850.663/0001-35	60 dias
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	60 dias
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA	30.105.413/0001-00	60 dias

Lances Enviados

0001 - Veículo automotor novo, tipo furgão, ano/modelo 2021/2022, zero Km, para transporte de cargas, teto com altura interna de 1.894mm (teto alto). destinado ao transporte de cargas, apto a trafegar em rodovias pavimentadas e não pavimentada, com as seguintes características mínimas: Air Bag duplo (motoristas e passageiros dianteiro. Freios ABS motor a diesel turbinado e interculado. Injeção eletrônica, com no mínimo 130 CV NBR. direção hidráulica, volume de carga de 11m3. Capacidade de carga útil de 1.536KG. Comprimento total de 5.548mm (média). altura 2.494mm. capacidade do tanque de combustível de 100 litros. Peso bruto total de 3.500. Comprimento do compartimento de carga de 3.106mm. Direção hidráulica. Banco do motorista regulável em altura, espelho retrovisor externo com acionamento elétrico. equipamento com ar condicionado na cabine do motorista, portas laterais dianteiras, 02 portas traseiras e uma lateral deslizante. rodas aro 16. a...(Conforme Edital)



Data	Valor	CNPJ	Situação
11/10/2021 - 15:11:27	212.900,00 (proposta)	16.850.663/0001-35 - J.C.B Garcia Maquinas e veiculos - EIRELI	Válido
13/10/2021 - 11:24:38	212.900,00 (proposta)	30.105.413/0001-00 - IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.	Válido
14/10/2021 - 08:18:05	212.000,00 (proposta)	03.093.776/0001-91 - Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli	Válido
14/10/2021 - 15:04:03	210.000,00	16.850.663/0001-35 - J.C.B Garcia Maquinas e veiculos - EIRELI	Válido

0003 - Veículo Zero Km, tipo sedan, Motor mínimo 1.0, com potência de no mínimo 101 cv e no máximo 130 cv, quando abastecido com Álcool. Sistema bicombustível (Álcool e Gasolina). 04 (quatro) portas. Cor Branco. Ar-condicionado. Direção hidráulica e/ou elétrica. Vidros elétricos dianteiro. Sistema de som com alto-falantes e entrada USB. Freios ABS. Air bags. Sensor de estacionamento com visualizador gráfico. Alarme. Trava elétrica com acionamento na chave. Desembaçador do vidro traseiro. Porta malas de no mínimo 300 litros. Película escurecedora dos vidros de acordo com a legislação vigente. Protetor de cárter. Garantia de 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/10/2021 - 11:54:26	89.990,00 (proposta)	03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Válido
14/10/2021 - 15:11:39	89.500,00	03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Válido
14/10/2021 - 15:22:21	89.400,00	03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
PEDRAGON AUTOS LTDA	08/10/2021 - 11:02	JUSSY AMORIM	1234	CONTRATO SOCIAL	30/12/2020	-	CONTRATO SOCIAL
PEDRAGON AUTOS LTDA	08/10/2021 - 11:23	JUSSY AMORIM	26.2.0124050-7	JUCEPE	29/06/2021	29/06/2022	SIMPLIFICADA
PEDRAGON AUTOS LTDA	08/10/2021 - 11:24	JUSSY AMORIM	8483164387562334468449584367330488	REPUBLICA FEDERATIVA	01/10/2021	01/11/2021	FALENCIA E CONCORDATA
PEDRAGON AUTOS LTDA	08/10/2021 - 11:25	JUSSY AMORIM	02935826000130	REPUBLICA FEDERATIVA	01/10/2021	-	CNPJ
PEDRAGON AUTOS LTDA	08/10/2021 - 11:27	JUSSY AMORIM	20210000627090686	SECRETARIA DA FAZENDA	13/09/2021	11/12/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
PEDRAGON AUTOS LTDA	08/10/2021 - 11:28	JUSSY AMORIM	2021092114484825026790	CAIXA ECONOMICA	21/09/2021	20/10/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
PEDRAGON AUTOS LTDA	08/10/2021 - 11:29	JUSSY AMORIM	28729940/2021	JUSTIÇA DO TRABALHO	20/09/2021	18/03/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
PEDRAGON AUTOS LTDA	08/10/2021 - 11:32	JUSSY AMORIM	-	PREFEITURA DO RECIFE	20/09/2021	18/11/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
PEDRAGON AUTOS LTDA	08/10/2021 - 11:33	JUSSY AMORIM	-	Ministerio da FAZENDA	28/09/2021	27/03/2021	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
PEDRAGON AUTOS LTDA	08/10/2021 - 14:49	JUSSY AMORIM	1234	-	08/10/2021	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL conforme item 10.1.2 do edital (anexo 3)
J.C.B Garcia Maquinas e veiculos - EIRELI	11/10/2021 - 14:58	JOEL CESAR GARCIA	16.850.663/0001-35	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	26/02/2014	-	CONTRATO SOCIAL
J.C.B Garcia Maquinas e veiculos - EIRELI	11/10/2021 - 14:59	JOEL CESAR GARCIA	41600023251	Junta Comercial do Estado do Paraná	27/09/2021	27/09/2021	SIMPLIFICADA
J.C.B Garcia Maquinas e veiculos - EIRELI	11/10/2021 - 15:01	JOEL CESAR GARCIA	16.850.663/0001-35	CARTÓRIO DISTRIBUIDOR	23/09/2021	23/10/2021	FALENCIA E CONCORDATA
J.C.B Garcia Maquinas e veiculos - EIRELI	11/10/2021 - 15:02	JOEL CESAR GARCIA	16.850.663/0001-35	Receita Federal	23/09/2021	-	CNPJ
J.C.B Garcia Maquinas e veiculos - EIRELI	11/10/2021 - 15:03	JOEL CESAR GARCIA	024644493-06	Receita Estadual do Paraná	30/07/2021	27/11/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
J.C.B Garcia Maquinas e veiculos - EIRELI	11/10/2021 - 15:03	JOEL CESAR GARCIA	2021100301241909225781	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	03/10/2021	01/11/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
J.C.B Garcia Maquinas e veiculos - EIRELI	11/10/2021 - 15:04	JOEL CESAR GARCIA	15372899/2021	JUSTIÇA DO TRABALHO	12/05/2021	07/11/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



J.C.B Garcia Maquinas e veiculos - EIRELI	11/10/2021 - 15:05	JOEL CESAR GARCIA	16.850.663/0001-35	-	11/10/2021	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL conforme Item 10.1.2 do edital (Anexo A)
J.C.B Garcia Maquinas e veiculos - EIRELI	11/10/2021 - 15:05	JOEL CESAR GARCIA	-	Receita Municipal	30/07/2021	30/11/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
J.C.B Garcia Maquinas e veiculos - EIRELI	11/10/2021 - 15:06	JOEL CESAR GARCIA	-	Receita Federal	12/05/2021	08/11/2021	Certidão Negativa de Divida Ativa da União

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

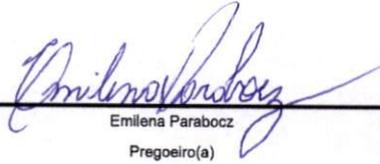
Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
18/10/2021 - 11:17	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
14/10/2021 - 15:01:41	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
14/10/2021 - 15:02:09	Sistema	O item 0002 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
14/10/2021 - 15:02:09	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
14/10/2021 - 15:02:09	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
14/10/2021 - 15:02:09	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 20,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
14/10/2021 - 15:02:09	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
14/10/2021 - 15:02:33	Pregoeiro	Bom tarde licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
14/10/2021 - 15:02:42	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.
14/10/2021 - 15:02:51	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
14/10/2021 - 15:03:03	Pregoeiro	Caso seja declarado habilitado e vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
14/10/2021 - 15:03:13	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
14/10/2021 - 15:03:23	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
14/10/2021 - 15:03:32	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
14/10/2021 - 15:03:32	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/10/2021 - 15:03:34	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
14/10/2021 - 15:13:34	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
14/10/2021 - 15:13:40	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
14/10/2021 - 15:14:13	Sistema	O item 0001 teve como arrematante J.C.B Garcia Maquinas e veiculos - EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 210.000,00.
14/10/2021 - 15:14:13	Sistema	O item 0003 teve como arrematante PEDRAGON AUTOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 89.500,00.
14/10/2021 - 15:14:13	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
14/10/2021 - 15:14:35	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 14/10/2021 às 17:14.
14/10/2021 - 15:17:05	Pregoeiro	Olá fornecedores, analisem seus lances e vejam a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Item que permanecer com valor de lance acima do valor de referência será cancelado conforme Item 6.5, alínea b do edital. Portanto verifiquem seus lances. Desde já agradeço!!!
14/10/2021 - 15:22:21	Sistema	O item 0003 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 89.400,00.
14/10/2021 - 15:40:08	F. J.C.B Garcia Maq...	Negociação Item 0001: Boa Tarde Sr. Pregoeiro, infelizmente não conseguimos reduzir mais, já estamos no nosso melhor valor.
14/10/2021 - 15:40:38	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
14/10/2021 - 16:16:27	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
14/10/2021 - 16:36:31	Pregoeiro	Informo que, após a fase de negociação, a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
15/10/2021 - 08:12:08	Sistema	O item 0003 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.



15/10/2021 - 08:12:08	Sistema	Motivo: Item cancelado conforme item 6.5, alínea b do edital. Valor de lance ficou acima do valor de referência.
18/10/2021 - 10:47:32	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J.C.B Garcia Maquinas e veiculos - EIRELI.
18/10/2021 - 10:47:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 18/10/2021 às 11:17.
18/10/2021 - 11:49:25	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

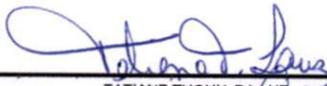


Emilena Parabocz
Pregoeiro(a)

Jian Carlos Malagutti
Apoio



Roge Getulio de Andrade Pereira
Apoio



TATIANE THONIA DA LUZ
Apoio



Vanessa Nalon dos Santos
Apoio





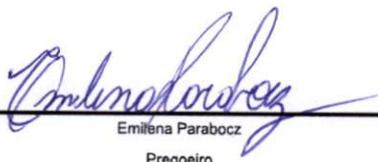
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 118/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
Descrição: Veículo automotor novo, tipo furgão, ano/modelo 2021/2022, zero Km, para transporte de cargas, teto com altura interna de 1.894mm (teto alto), destinado ao transporte de cargas, apto a trafegar em rodovias pavimentadas e não pavimentada, com as seguintes características mínimas: Air Bag duplo (motoristas e passageiros dianteiro). Freios ABS motor a diesel turbinado e interculado. Injeção eletrônica, com no mínimo 130 CV NBR, direção hidráulica, volume de carga de 11m3. Capacidade de carga útil de 1.536KG. Comprimento total de 5.548mm (média), altura 2.494mm, capacidade do tanque de combustível de 100 litros. Peso bruto total de 3.500. Comprimento do compartimento de carga de 3.106mm. Direção hidráulica. Banco do motorista regulável em altura, espelho retrovisor externo com acionamento elétrico, equipamento com ar condicionado na cabine do motorista, portas laterais dianteiras, 02 portas traseiras e uma lateral deslizante. rodas aro 16. a...(Conforme Edital)

Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 212.900,00
Valor Final: 210.000,00
Valor Total: 210.000,00
Adjudicado em: 21/10/2021 - 11:21:04
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: J.C.B Garcia Maquinas e veiculos - EIRELI (16.850.663/0001-35)
Modelo: MASTER L2H2


Emilena Parabocz
Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 118/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: Veículo automotor novo, tipo furgão, ano/modelo 2021/2022, zero Km, para transporte de cargas, teto com altura interna de 1.894mm (teto alto), destinado ao transporte de cargas, apto a trafegar em rodovias pavimentadas e não pavimentada, com as seguintes características mínimas: Air Bag duplo (motoristas e passageiros dianteiro). Freios ABS motor a diesel turbinado e intercalado. Injeção eletrônica, com no mínimo 130 CV NBR, direção hidráulica, volume de carga de 11m3. Capacidade de carga útil de 1.536KG. Comprimento total de 5.548mm (média), altura 2.494mm, capacidade do tanque de combustível de 100 litros. Peso bruto total de 3.500. Comprimento do compartimento de carga de 3.106mm. Direção hidráulica. Banco do motorista regulável em altura, espelho retrovisor externo com acionamento elétrico, equipamento com ar condicionado na cabine do motorista, portas laterais dianteiras, 02 portas traseiras e uma lateral deslizante, rodas aro 16. a...(Conforme Edital)

Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 212.900,00
Valor Final: 210.000,00
Valor Total: 210.000,00
Situação: Homologado em 21/10/2021 11:33:05 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: J.C.B Garcia Máquinas e veículos - EIRELI
Modelo: MASTER L2H2


ELISEU MIBACH
Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 066/2021 – EDUCAÇÃO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **J.C.B. Máquinas e Equipamentos Eireli – EPP**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **J.C.B. Máquinas e Equipamentos Eireli – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Ribeirão Preto, nº 140, bairro Jardim San Remo, município de Londrina, estado do Paraná, CEP 86.062-390, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35, telefone (43) 3338-7221, e-mail comercial@webvalor.net.br, neste ato representada pelo **Sr. Joel Cesar Brasil Garcia (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 270/2021 – Multientidade, modalidade Pregão Eletrônico 118/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículos que será fornecido conforme a requisição da Secretaria Responsável.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 118/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UN	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Veículo automotor novo, tipo furgão, ano/modelo 2021/2022, zero Km, para transporte de cargas, teto com altura interna de 1.894mm (teto alto); destinado ao transporte de cargas, apto a trafegar em rodovias pavimentadas e não pavimentada, com as seguintes características mínimas: Air Bag duplo (motorista e passageiros dianteiro; Freios ABS motor a diesel turbinado e interculado; Injeção eletrônica, com no mínimo 130 CV NBR; direção hidráulica, volume de carga de	Renault / Master L2H2	UN	01	210.000,00	210.000,00

JOEL CESAR
BRASIL
GARCIA:110
68040823

Assinado de forma
digital por JOEL CESAR
BRASIL
GARCIA:11068040823
Dados: 2021.10.21
15:35:50 -03'00'

1



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 066/2021 – EDUCAÇÃO

11m3; Capacidade de carga útil de 1.536KG; Comprimento total de 5.548mm (média); altura 2.494mm; capacidade do tanque de combustível de 100 litros; Peso bruto total de 3.500; Comprimento do compartimento de carga de 3.106mm; Direção hidráulica; Banco do motorista regulável em altura, espelho retrovisor externo com acionamento elétrico; equipamento com ar condicionado na cabine do motorista, portas laterais dianteiras, 02 portas traseiras e uma lateral deslizante; rodas aro 16; acionamento elétrico dos vidros dianteiros, caixa de cambio com 06 (seis) marchas a frente e uma ré, trava elétrica das portas; Veículo equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN.				
--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 60 (sessenta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

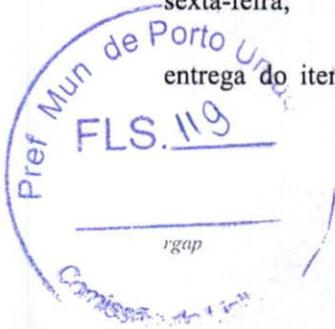
PARÁGRAFO SEGUNDO – É de total responsabilidade da proponente a entrega do item (02) já com o baú acoplado ao chassi, no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal da Educação, em horário de expediente, a combinar, de segunda-feira a sexta-feira;

PARÁGRAFO TERCEIRO – É de total responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso, no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria

JOEL CESAR
BRASIL
GARCIA:1106804
0823

Assinado de forma digital
por JOEL CESAR BRASIL
GARCIA:11068040823
Dados: 2021.10.21
15:36:57 -03'00'

2





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 066/2021 – EDUCAÇÃO

Municipal da Educação ou da Secretaria Municipal da Saúde, em horário de expediente, a combinar, de segunda-feira a sexta-feira;

PARÁGRAFO QUARTO – A Secretaria Municipal da Educação ou a Secretaria Municipal da Saúde, se reserva o direito de não receber o objeto, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUINTO – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO SEXTO – A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Secretaria Municipal da Educação ou da Secretaria Municipal da Saúde, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização;

PARÁGRAFO SÉTIMO – A GARANTIA dos veículos deverá ser, de no mínimo 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro) contados a partir da data do recebimento do veículo;

PARÁGRAFO OITAVO – É obrigação da proponente apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional, inclusive revisões previstas durante o período da Garantia de Fábrica;

PARÁGRAFO NONO – A garantia e assistência técnica dos veículos deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação;

PARÁGRAFO DÉCIMO – Dentro do período de garantia, as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Durante o período da garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos equipamentos serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

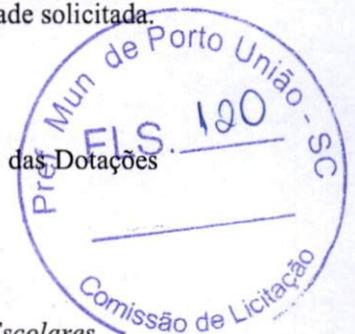
CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação

Projeto 1002 – Const / Ampliação / Aquisição Equipamentos Escolares





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 066/2021 – EDUCAÇÃO

*Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas
Cód. 03*

*Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas
Cód. 13*

Complemento 44905248 – Veículos Diversos

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

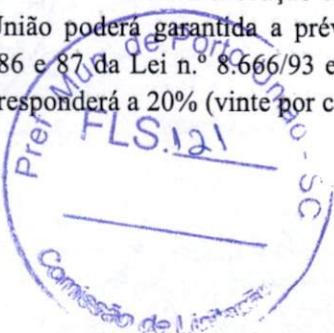
a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.



JOEL CESAR
BRASIL
GARCIA:1106
8040823

Assinado de forma digital por JOEL CESAR BRASIL
GARCIA:11068040823
Dados: 2021.10.21 15:37:22 -03'00'



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 066/2021 – EDUCAÇÃO

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

JOEL CESAR

BRASIL

GARCIA:11068

040823

Assinado de forma digital por JOEL CESAR BRASIL
GARCIA:11068040823
Dados: 2021.10.21 15:37:35 -03'00'



5
Fu



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 066/2021 – EDUCAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 21 de outubro de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

JOEL CESAR BRASIL Assinado de forma digital por JOEL
CESAR BRASIL
GARCIA:1106804082 GARCIA:11068040823
3 Dados: 2021.10.21 15:37:54 -03'00'

J.C.B. Máquinas e Equipamentos Eireli – EPP
CONTRATADA





RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 21/10/2021 18:47:50 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo CONT 066.pdf

▼ Assinatura por CN=JOEL CESAR BRASIL GARCIA:11068040823, OU=PRESENCIAL, OU=27083365000183, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010100720, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOEL CESAR BRASIL GARCIA:11068040823, OU=PRESENCIAL, OU=27083365000183, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010100720, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOEL CESAR BRASIL GARCIA:11068040823, OU=PRESENCIAL, OU=27083365000183, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010100720, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOEL CESAR BRASIL GARCIA:11068040823, OU=PRESENCIAL, OU=27083365000183, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010100720, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOEL CESAR BRASIL GARCIA:11068040823, OU=PRESENCIAL, OU=27083365000183, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010100720, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOEL CESAR BRASIL GARCIA:11068040823, OU=PRESENCIAL, OU=27083365000183, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010100720, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



Sexta-feira, 29 de outubro de 2021 às 11:10, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3381828: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 118/2021 MULT**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
1B5F60B26DCA9ECABC186A955A3DF63FF2352834

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3381828>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 270/2021 - Multientidade
Pregão Eletrônico 118/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: J.C.B.
Máquinas e Equipamentos Eireli – EPP.
Código registro TCE:
1B5F60B26DCA9ECABC186A955A3DF63FF2352834
Porto União SC, 21 de outubro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.





Sexta-feira, 29 de outubro de 2021 às 14:55, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3382379: EXTRATO DE CONTRATO 066/2021 -
EDUCAÇÃO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
D61244E5A0247F60D7ABB2BE747FB0579D73784E

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3382379>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 066/2021 - Educação
Partes: Município de Porto União e J.C.B. Máquinas e Equipamentos
Eireli – EPP.
Objeto: aquisição de veículo.
Valor: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Código registro TCE:
D61244E5A0247F60D7ABB2BE747FB0579D73784E
Base legal: Pregão Eletrônico 118/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 21 de outubro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
J.C.B. Máquinas e Equipamentos Eireli – EPP
Contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 107/2021

Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação asfáltica, serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização viária e serviços complementares, na Estrada Municipal JGS 492 - Tifa Ribeirão Aurora (Truchos I e II), no Bairro Rio Cerro II, em Jaraguá do Sul/SC, com extensão total de 1.795,00m (um mil setecentos e noventa e cinco metros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

O Município de Jaraguá do Sul através do Secretário Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital acima, suspenso no dia 19/08/2021 para revisão no projeto, teve sua análise finalizada pelo corpo técnico do município, informando que não haverá necessidade de alteração no mesmo. Sendo assim e considerando que restou 02 (dois) dias consecutivos de publicidade Legal para entrega e abertura dos envelopes, previsto para o dia 23/08/2021, esta Administração está dando continuidade ao certame marcando a data e horário para a entrega e abertura dos envelopes, como segue:

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 13:30 horas do dia 08 de novembro de 2021, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC. ABERTURA dos ENVELOPES: 14:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. As demais informações permanecem inalteradas.

Jaraguá do Sul-SC, 27 de outubro de 2021.
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO
Secretário de Administração

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

AVISO

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE comunica que a partir do dia 15 de outubro de 2021, encontra-se vigente o REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - RLC - 2ª Revisão da COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia Águas de Joville - CONSAD, em sua Reunião nº 9972737, de 29 de julho de 2021, considerando que as estatuais tem regulamento próprio, sendo regidas pela Lei 13.303/2016 e dessa forma atendendo ao art. 40 da referida lei "As empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão publicar e manter atualizado regulamento interno de licitações e contratos". A sua íntegra pode ser obtida através do endereço: www.aguasdejoinville.com.br e no Diário Oficial do Município de Joville.

Joinville, 27 de outubro de 2021.
GIANCARLO SCHNEIDER
Diretor-Presidente

ANDRÉ DOMINGOS ROMERO CASTRO
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2021 - PML

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 8.666/93 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública, pelo critério menor preço Global para a contratação de empresa para revitalização das Ruas do Sistema Viário dos Bairros Mar Grosso, Navegantes e Magalhães, no dia 08 de Dezembro de 2021 às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras55@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 28 de Outubro de 2021.
SAMIR AHMAD
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021 - PML

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço por lote para registro de modo para aquisição de livros literários destinados a alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) das Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Laguna/SC, no dia 17 de Novembro de 2021 as 9:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras34@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 28 de Outubro de 2021.
SAMIR AHMAD
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

A PREFEITURA DE MORRO GRANDE, com sede a Rua Irmãos Biff, nº 50, bairro Centro, CEP 88.925-000 Morro Grande/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Pregão Eletrônico nº 4/2021/PMMG, cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DE IMPLANTOS AGRÍCOLAS VISANDO A MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE. O presente processo licitatório tem origem por meio do CONVÊNIO MAPA Nº 892377/2019. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br), até as 09h00min do dia 17/11/2021, com abertura da sessão pública (início da disputa) às 09h30min do mesmo dia. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.morrogrande.sc.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (48) 3544-0015 ou pelo e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br.

Morro Grande - SC, 28 de outubro de 2021.
CELÍO DANIEL OLIVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 171/2021

Partes: Município de Porto União e Sociedade Beneficente São Camilo - Clínica Médica São Camilo

Objeto: A contratada prestará os serviços de contratação de empresa especializada em psiquiatria para serviços de internação de adolescentes e adultos que necessitam de tratamento para transtornos mentais e/ou dependência química (álcool e drogas), residentes no município de Porto União/SC após encaminhamentos autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2021.

Valor: O valor estimado para este contrato será o limite orçamentário - financeiro de até R\$ 40.332,50 (quarenta mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, em que será obedecido o limite mensal de 08 (oito) leitos para adultos (igual ou superior a 18 anos) e 02 (dois) leitos para adolescentes (maiores de 12 anos e menores de 18 anos).

Vigência: 12 (doze) meses

Código registro TCE: 3F5B92A1774A0A8A908BF0147322DA252291DAC9

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 024/2021, Lei 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

Processo Licitatório 270/2021 - Multientidade

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: J.C.B. Máquinas e Equipamentos Eireli - EPP.

Código registro TCE: 1B5F60B26DCA9EACABC186A955A3DF63F2352834

Porto União - SC, 21 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 172/2021

Partes: Município de Porto União e Laboratório de Análises Clínicas Dr. Willy Carlos Jung LTDA

Objeto: OS SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE EM ANÁLISES CLÍNICAS A NÍVEL AMBULATORIAL, BASEADOS NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E SUBGRUPO 02 - DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO.

Valor: Fica estabelecido de forma criteriosa, que os serviços serão remunerados com base na tabela SUS do Ministério da Saúde, o valor estimado para este contrato obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados.

Vigência: 12 (doze) meses

Código registro TCE: 42B784A81D257C42FC0C3A47CF0985D0B8B67EE

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 024/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 170/2021

Partes: Município de Porto União e Starjet Cartuchos Remanufaturados LTDA - ME.

Objeto: locação de impressoras.

Valor: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Código registro TCE: EF1AFOE287D7D46C099A11981E648E8F27F33E15

Base legal: Pregão Eletrônico 110/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 066/2021 - Educação

Partes: Município de Porto União e J.C.B. Máquinas e Equipamentos Eireli - EPP.

Objeto: aquisição de veículo.

Valor: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Código registro TCE: D61244E5A0247F60D7ABB2BE747FB0579D73784E

Base legal: Pregão Eletrônico 118/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 174/2021

Partes: Município de Porto União e Unifique Telecomunicações S/A.

Objeto: contratação de serviços de provedor de Internet.

Valor: R\$ 1.668,00 (hum mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Código registro TCE: 8CFB5DD7835A0FC48B40D1E55EA2912992CBC60B

Base legal: Pregão Eletrônico 113/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 067/2021 - Educação

Partes: Município de Porto União e Unifique Telecomunicações S/A.

Objeto: contratação de serviços de provedor de Internet.

Valor: R\$ 1.668,00 (hum mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Código registro TCE: DCB4179E5DF5C8C4B95C763CC8908743C6B71244

Base legal: Pregão Eletrônico 113/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 175/2021

Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção Eireli

Objeto: Pavimentação asfáltica de diversas ruas do Município.

Vigência: 18 (dezoito) meses.

Valor: R\$ 7.250.533,03 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e três reais e três centavos).

Base legal: Concorrência 006/2021, Lei 8.666/93.

Código registro TCE: 6AF2054194171F5309000A0C2F5D4B2584F4DA2

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 265/2021

Partes: Município de Porto União e WF COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA.

Objeto: aquisição de cargas de gás P45.

Valor: R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 120/2021, Lei 8.666/93.

